



Universidade de Brasília - UnB

Faculdade de Educação

Curso de Especialização em

Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça

Fábio da Silva Nascimento

Os significados da Lei nº 12.711/2012 a partir da discussão com estudantes
de escola pública no Centro de Ensino Médio 01 do Gama

Brasília-DF

2014

Fábio da Silva Nascimento

Os significados da Lei nº 12.711/2012 a partir da discussão com estudantes
de escola pública no Centro de Ensino Médio 01 do Gama

Monografia apresentada a Universidade de
Brasília (UnB) como requisito para obtenção do
grau de Especialista em Gestão de Políticas
Públicas em Gênero e Raça.

Orientadora: Dr^a Girlene Ribeiro de Jesus

Brasília-DF

2014

Nascimento, Fábio da Silva.

Os significados da Lei nº 12.711/2012 a partir da discussão com estudantes de escola pública no Centro de Ensino Médio 01 do Gama. Fábio da Silva Nascimento. -Brasília, 2014
73.f.: Il.

Monografia (especialista) – Universidade de Brasília, Faculdade de Educação. Ead, 2014

Orientadora: Profª Dra: Girlene Ribeiro de Jesus, Faculdade de Educação.

1. A lei nº 12.711/2012. 2. Adolescência. 3 Escola Pública

Fábio da Silva Nascimento

Os significados da Lei nº 12.711/2012 a partir da discussão com estudantes de escola pública no Centro de Ensino Médio 01 do Gama

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça do (a) aluno (a)

Fábio da Silva Nascimento

Dr^a Girlene de Jesus Ribeiro

Professora-Orientadora

Dr^a Kátia Curado

Professora-Examinadora

Brasília, junho de 2014

Ao sorriso impulsionador de Eros e
Ao companheirismo de Jicei

RESUMO

Esta pesquisa possui uma abordagem qualitativa cujo principal objetivo foi identificar os significados dados pelos/as estudantes do ensino médio do Centro de Ensino Médio 01 do Gama à Lei nº 12.711/2012 e identificar como estudantes de escola pública fazem a relação entre a Lei das Cotas: como forma de combate ao racismo e à discriminação racial no ensino superior; a melhora do acesso de afro-brasileiros/as ao mercado de trabalho e como uma alternativa de superação da desigualdade racial. A escolha da metodologia qualitativa origina-se na minha formação de base e possibilita a interpretação de realidades sociais a partir dos protagonistas envolvidos na pesquisa. Utilizei a técnica de grupo focal que, se centra na interação grupal com 12 participantes de gêneros diferentes em uma escola pública do Gama que participaram da discussão como forma de coleta de dados. As questões norteadoras do grupo focal foram operacionalizadas a partir dos objetivos específicos os quais foram transformados em 5 eixos temáticos: os significados da Lei nº 12.711/2012, a função da Lei das Cotas, a relação do combate ao racismo e a discriminação racial no ensino superior, acesso ao mercado de trabalho e a relação entre a Lei das Cotas e a escravidão. Os resultados demonstram um conhecimento superficial da Lei das Cotas, uma dissociação entre a escravidão e a Lei das Cotas e uma qualificação melhor para os afro-brasileiros/as mediante a Lei das Cotas em relação ao mercado de trabalho. Os/as estudantes não associaram a escravidão com a Lei das Cotas e tão pouco com o combate ao racismo e a discriminação racial. Noto uma total ausência de associação da Lei das Cotas com o movimento negro. Percebo que esta oportunidade ultrapassa o acesso às instituições de ensino superior. É de fato uma forma de compensar os/as afro-brasileiros pelos efeitos da escravidão que continuam presentes na sociedade contemporânea, e fazer com que a justiça distributiva seja disseminada para o segmento negro da população brasileira, sendo este responsável por produzir as riquezas do país e ficar com partes diminutas.

Palavras – chaves: Lei nº 12.711/2012, Adolescência, Escola pública.

ABSTRACT

This research has a qualitative approach whose main objective was to identify the meanings given by the high school students of Centro de Ensino Médio 01 do Gama to Law n°. 12.711/2012 and how these students understand the relation between the Law of Quotas: as a way to combat racism and racial discrimination in higher education; the improvement of African-Brazilians access to work as an alternative to overcome racial inequality market. The choice of qualitative methodology stems from my basic training and enables the interpretation of social realities from the actors involved in the research. I used the focus group technique that focuses on group interaction with participants from 12 different genres in a public school of Gama, who participated in the discussion as a means of data collection. The guiding questions of the focus group were operationalized from the specific objectives which were transformed into 5 themes: the meanings of Law n°. 12.711/2012, the function of the Law of Quotas, the relation between the engagement against racism and racial discrimination in superior education, access to the labor market and the relationship between the Law of Quotas and slavery. The results demonstrate a superficial knowledge of the Law of Quotas, a dissociation between slavery and the Law of Quotas and better skills for African-Brazilians by this Law in relation to the labor market. The students did not associate slavery with the Law of Quotas, not even to the racism combat and racial discrimination. I notice a complete lack of association of Law of Quotas with the black movement. I realize that this opportunity goes beyond access to higher education institutions. It is, indeed, a way to compensate African-Brazilians from the effects of slavery that are still present in contemporary society, and make distributive justice being disseminated to the black segment of the population, which is responsible for producing the country's wealth and stay with minorities.

Key words: Law 12.711/2012, Adolescence, Public School.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	
1.1. Contextualização.....	9
1.2. Formulação do problema.....	11
1.3. Objetivos.....	11
1.4. Justificativa.....	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO	
2.1. Um pouco da história	13
2.2. Ação afirmativa: histórico, objetivo, público e fundamentação	17
2.3. O julgamento das cotas raciais no Supremo Tribunal Federal e a Promulgação da Lei das Cotas nas instituições federais de ensino	20
3.MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA.....	24
3.1. Caracterização do Centro de Ensino Médio 01 do Gama	26
3.2. Participantes do estudo.....	27
3.3. Caracterização do instrumento de pesquisa	27
3.4. Procedimentos de coleta e de análise de dados.....	28
4.RESULTADOS E DISCUSSÃO	30
5.CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES	39
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICOS	42
ANEXOS	45
TERMO DE ESCLARECIMENTO E LIBERDADE DE RECUSA	45
ROTEIRO DE ENTREVISTAS DO GRUPO FOCAL	46
TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA	47

1. Introdução

1.1. Contextualização

Esta pesquisa objetiva identificar os significados da Lei nº 12.711/2012 atribuídos pelos/as estudantes que cursam o terceiro ano do ensino médio no Centro de Ensino Médio 01 do Gama (CEM01). Os objetivos específicos foram transformados em eixos temáticos que abordam os seguintes temas relacionados à Lei das Cotas: combate ao racismo e à discriminação racial no ensino superior; a melhoria do acesso de afro-brasileiros/as ao mercado de trabalho como uma alternativa de superação da desigualdade racial. Empreguei a metodologia qualitativa e a técnica de grupo focal como instrumento de coleta de dados no CEM01. O referencial teórico inclui os elementos históricos da escravidão, a definição da ação afirmativa e a promulgação da Lei nº 12.711/2012 no Supremo Tribunal Federal. O contexto da pesquisa foi em uma escola pública da rede de educação do Distrito Federal na cidade satélite do Gama.

A metodologia empregada neste projeto será a qualitativa devido à complexidade do fenômeno e por acreditar que esta abordagem dê uma maior visibilidade aos sujeitos sociais em diversos contextos. É importante destacar que o pesquisador assume uma postura de coparticipante na produção de novas reflexões e conhecimentos. Pretendo envolver participantes que cursam o terceiro ano do ensino médio no Centro de Ensino Médio 01 do Gama na faixa etária entre 16 a 18 anos. O método de pesquisa utilizado será o fenomenológico, com o intuito de descrever/interpretar as experiências das/dos estudantes em relação à Lei das Cotas das Instituições Federais de Ensino. O instrumento de coleta de dados será o grupo focal o qual se centra na interação grupal e em um foco para a discussão entre os/as participantes. O Centro de Ensino Médio 01 do Gama é uma escola pública que possui uma ampla estrutura para atender 2003 estudantes.

Pesquisei os elementos históricos da escravidão, a definição da ação afirmativa e a promulgação da Lei nº 12.711/2012 no Supremo Tribunal Federal. A história da escravidão brasileira acentua uma harmonia entre as três raças: branca, negra e indígena, no entanto, este fato só representa a visão portuguesa. As/os africanos/as foram trazidos à força para sustentarem o capitalismo incipiente e isso resultou na construção de um imaginário que associa as/os negros aos marginais. A ação afirmativa, que se origina na Índia, faz com que o Estado adote uma postura de viabilizar os direitos sociais da constituição cidadã para o segmento afro-brasileiro. A promulgação da Lei das Cotas no Supremo Tribunal Federal representa um avanço na concretização da ação afirmativa voltada para o ingresso das/dos afro-brasileiros ao ensino público.

As questões que me motivaram a realizar esta pesquisa foram: qual o impacto da Lei nº 12.711/2012 para as/os estudantes do terceiro ano do ensino médio na perspectiva da superação das desigualdades de raça no cenário da educação no Brasil? Como as /os estudantes associam a Lei das Cotas das Instituições Federais de Ensino com o combate ao racismo e a discriminação racial? As/os estudantes relacionam a Lei nº 12.711/2012 como possibilidade de ter melhor acesso ao mercado de trabalho? E as/os estudantes compreendem a Lei nº 12.711/2012 das cotas raciais como uma reparação da herança da escravidão brasileira?

Considero que este trabalho possa contribuir para que haja uma maior disseminação do sistema de cotas adotadas pela UNB nesta escola pública de ensino médio e com isso provocar novas reflexões acerca dos vários elementos sobrepostos com a promulgação da Lei nº 12.711/2012. A herança da escravidão brasileira deixou marcas em um segmento da população que impedem o avanço da consolidação da democracia do país.

1.2. Formulação do problema

Como as/os estudantes do último ano do ensino médio percebem a Lei nº 12/711/2012 no ensino superior para a superação das desigualdades de raça. E a partir disso, como o racismo, o acesso ao mercado de trabalho e a representação da escravidão são resignificados.

1.3 OBJETIVOS

GERAL

- ✓ Identificar como os estudantes que cursam o terceiro ano do ensino médio no Centro de Ensino Médio 01 do Gama atribuem significados à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e quais são os impactos desta na vida deles/as como forma de enfrentamento/superação das desigualdades raciais nos contextos sociais e escolares.

ESPECÍFICOS

- ❖ Analisar a Lei nº 12. 711, de agosto de 2012, como forma de combate ao racismo na instituição de ensino superior.
- ❖ Investigar como as/os estudantes do último ano do ensino médio percebem a Lei das Cotas para o acesso ao ensino superior das/dos afro-brasileiros/as.

Ações a serem desenvolvidas:

- ❖ Promover reflexões acerca da Lei das Cotas nas redes públicas de ensino em relação à melhoria do acesso ao mercado de trabalho.
- ❖ Estimular a associação da Lei das Cotas nas instituições públicas de ensino como reparação dos trezentos anos de escravidão brasileira.

- ❖ Sensibilizar as/os estudantes do terceiro ano do ensino médio para que compreendam a Lei das Cotas nas instituições federais de ensino como alternativa de superação da desigualdade de raça.

1.4. JUSTIVATIVA

É sabido que a herança da escravidão deixou marcas injustas e discriminatórias aos afro-brasileiros. Eles foram esquecidos, ou melhor, tornaram-se invisíveis pelas políticas universais do Estado. É a partir deste argumento que a relevância social da pesquisa constitui-se em uma forma de divulgar o direito da constitucionalidade das cotas raciais como uma ferramenta de mudança na vida de estudantes que cursam o terceiro ano do ensino médio na cidade do Gama, periferia de Brasília.

A minha ancestralidade, a herança da escravidão e o trabalho final do curso em psicologia são os motivos que justificam a escolha e o interesse da temática do projeto de pesquisa. Sou filho de afro-brasileiro e em alguns momentos da minha vida fui submetido à negação da minha ancestralidade, o que me dificultou o entendimento do que é ser negro. A herança da escravidão reflete a minha indignação ao perceber como as/os negras estão sujeitados/as a diversas formas de desigualdades: sociais, econômicas e educativas. Pertencço a uma família de classe média, no entanto, isso não impossibilitou a construção de uma sensibilidade diante da situação de exclusão social vivida pelos afro-brasileiros. No trabalho de final do curso em psicologia, escolhi trabalhar com as identidades do lendário Madame Satã, porém a identidade negra ficou tímida. Esse fato levou-me a questionar como desconhecia a identidade negra.

2. Referencial Teórico

Eu não pareço com você
Há um despacho
Na esquina pro futuro
Com as oferendas
Carimbadas todo dia
E eu vou chegar
Pedir e agradecer
Pois a vitória de um homem
Às vezes se esconde
Num gesto forte
Que só ele pode ver..."

Rappa (1999)

2.1 Um pouco da história

De acordo com André (apud Chiavenato, 1999, Marquese, 2004; Meltzer, 2004; Schwartz, 1993) foram trazidos, a força, cinquenta milhões de africanos originários de Angola, de Moçambique, Cabo Verde e Guiné Bissau. Estes foram os primeiros africanos trazidos para o Brasil com o predicativo de negros inferiores. Este predicativo origina-se da origem africana marcada pelas construções desse povo como animal e primitivo.

A história brasileira oficial é/foi marcada pela constituição de um ideário que apresenta as três etnias: negra, indígena e branca sem distinções de acesso aos direitos os quais proporcionaram uma vida digna. O sistema escravagista implantado pelos portugueses durante trezentos anos deixou/deixa estruturas culturais, econômicas e sociais em que os africanos e posteriormente os afro-brasileiros fossem/são submetidos a diversos mecanismos que se desdobraram em desigualdades, ultrapassando a cor da pele. A constituição promulgada em mil novecentos e oitenta e oito possibilitou garantias e uma série de direitos sociais a partir da pressão dos movimentos da sociedade civil organizada e a reconstrução da democracia do país. As ações afirmativas foram o produto do combate ao racismo e as discriminações em que negros/as enfrentavam no acesso ao emprego e a educação. Aquelas representaram/representam

ações do Estado brasileiro para reparar os efeitos da escravidão concretizados no cenário atual. Estas ações possibilitam que as/os negros/ sejam inseridos na sociedade em uma perspectiva de particularidades e assim garantir o acesso aos direitos sociais e sair da faixa de pobreza.

Segundo Heilborn, Araújo e Barreto (2010), a escravidão era uma prática comum no contexto europeu e representava o direito da conquista, entretanto esta forma de exploração não se associava a um grupo específico de humanos. O que aconteceu para que as/os africanos e posteriormente os descendentes fossem transformados em objetos da escravidão? As teorias racialistas do século XIX contribuíram para tornar as/os africanos/as como raça exclusiva para a escravidão. O sistema escravagista português baseou-se na inferioridade das/dos africanos/as para transformá-los/las em peça, objeto do mercantilismo, ou melhor, estes humanos tornaram-se mão de obra para o trabalho nas lavouras de açúcar sem nenhuma condição humana.

Os ecos do sistema escravagista adotado pelos portugueses no século XVI são notados na existência de dezesseis milhões, cento e noventa e sete mil e duzentos e noventa e sete brasileiros que se encontram na faixa da pobreza extrema no contexto contemporâneo. Entre este contingente de carentes, há os mais carentes e estas pessoas são negras compostas de homens, mulheres e crianças, pois o Estado brasileiro criou estruturas e mecanismos excludentes de acesso aos direitos básicos de sobrevivência para as/os afro-brasileiros.

É a partir deste contexto das desigualdades sociais reforçadas pelos indicadores sociais que agregam: o acesso à educação formal, a distribuição de renda e ao acesso aos empregos formais em que as/os negros/as encontra-se em desvantagens em relação aos brancos. E quais são as justificativas para o distanciamento socioeconômico entre estas raças? Os brancos brasileiros são de ascendência dos portugueses e os negros

brasileiros são de ascendência africana. O fim da escravidão não aboliu as correntes sociais e econômicas dos afro-brasileiros, ao contrário, acorrentaram-nos nas desigualdades, pois o Estado brasileiro não ofereceu oportunidades para que as/os negros fossem inseridos/as na sociedade e no incipiente mercado de trabalho.

Este recorte da história brasileira demonstra como as/os africanos/as foram tratados a partir da negação de qualquer tipo de direito. No entanto, esta realidade mudou a partir da organização de grupos negros e da promulgação da Constituição Cidadã. De acordo com Heilborn, Araújo e Barreto (2010), o movimento negro surgiu no início do século XX como um protesto ao preconceito racial e por meio de associações que assumiram um papel político da integração da/do negro/a na sociedade de classes. Este movimento tinha um desafio contra a contradição da modernização brasileira acerca da desqualificação da mão de obra negra no mercado de trabalho. As bandeiras do moderno movimento negro visavam à inserção na comunidade econômica e política do país, reconhecimento à ancestralidade africana e a valorização da identidade afro-brasileira. Estas prerrogativas proporcionaram uma visibilidade aos negros/as e resgataram a participação das/dos africanos/as na construção da história brasileira não apenas como objetos, mas também como seres que trouxeram uma contribuição distinta dos portugueses. A Constituição Cidadã foi o resultado de uma ampla manifestação popular que necessitava de garantias e direitos sociais após vinte anos de um regime ditatorial.

A constituição de mil novecentos de noventa e oito proporcionou a consolidação de direitos universais concretizados nos artigos quinto e sexto:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

“São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância. a assistência aos desamparados”.

Nestes artigos citados da Constituição, há um caráter universalista, ou seja, as leis são para todos e todas sem distinção de classe social e muito menos de raça. Mas como garantir a efetivação das garantias e dos direitos sociais à classe social que ficou invisível da atuação do Estado? Estas leis universais pouco mudaram a condição social, cultural e econômica das/dos afro-brasileiros. O Estado brasileiro a partir da Carta Magna alcança a condição da modernidade. Os presidentes da década de noventa e do início do século XIX adotaram uma perspectiva neoliberal, o que em termos gerais significou uma atuação mínima do Estado diante das questões históricas de desigualdades sociais do país.

De acordo Heilborn, Araújo e Barreto (2010), houve um evento do movimento negro que o colocou em evidência a MARCHA DO TRICENTENARIO DA MORTE DO ZUMBI DOS PALMARES, CONTRA O RACISMO, PELA CIDADANIA E VIDA. Este movimento agregou “trinta mil ativistas” do movimento negro que entregaram ao presidente do ano de 1995 uma soma de propostas contrárias ao racismo a partir da implementação de políticas públicas. Em consonância com esta manifestação, o governo federal, por meio de um ato presidencial, organizou um “Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra” (Módulo IV, p. 104). Este grupo reunia representantes do governo e de membros do movimento negro como pertencentes à sociedade civil.

É neste contexto de visibilidade das/dos negros/as que emergem as Ações Afirmativas como formas de combater o racismo instituído e promover uma reparação dos lugares ocupados por afro-brasileiros/as.

2.2. Ação afirmativa: histórico, objetivo, público e fundamentação

Apresento neste capítulo o histórico, o conceito, o objetivo, o público alvo e a fundamentação filosófica que perpassam, ou melhor, que condensam a ação afirmativa como forma de combater o racismo e a desigualdade racial, legados dos trezentos anos de escravidão brasileira a qual favoreceu/favorece uma elite branca europeia nos aspectos econômicos, sociais e culturais em detrimento de uma população com traços fortemente africanos que ocupam lugares desvalorizados na sociedade brasileira.

A origem da ação afirmativa deu-se na Índia em 1919. Bhimrao Ramji Ambedkar (1891-1956) era contrário ao sistema de castas indiano. Este jurista propôs o fim do regime de casta o que implicava “instituir políticas públicas diferenciadas e constitucionalmente protegidas em favor da igualdade para todos os segmentos sociais” (Wedderburn 2005 apud Santos 2007). Deste modo, ao comparar o sistema de castas indiano com a escravidão brasileira, percebe-se que houveram tratamentos desiguais construídos ao longo da história para distintas parcelas da população destes países.

O histórico das políticas afirmativas remonta às transformações da sociedade capitalista na forma de conceber as políticas voltadas para os fatores de gênero, etnia-raça e sexualidades não hegemônicas. As sociedades capitalistas ocidentais eram/são regidas pela concepção de direitos universais, um dos princípios da Revolução

Francesa. Esta concepção desconsidera as etapas do capitalismo, inclusive os diferentes países que foram submetidos à escravidão. As políticas universais são oriundas de uma perspectiva de um estado neutro, enquanto que as políticas públicas concretizadas nas ações afirmativas acionam um estado ativo contra as diversas formas de discriminação das minorias referentes à cor e etnias. (Gomes, 2001.p.36, 37-38). Cabe mencionar que no Brasil, os afro-brasileiros ficaram desprotegidos de qualquer modo de direitos.

Para finalizar, o histórico da ação afirmativa implica o envolvimento do Estado mediante as pessoas que estão inseridas no poder decisório nas áreas públicas e privadas que consideram os aspectos de cor, raça, sexo e origem nacional. Este envolvimento tinha como meta a representatividade de grupos sociais: negros/as e mulheres em escolas e empresas (Gomes, 2001, p. 39).

De acordo com Gomes (2001, p.40), as ações afirmativas são definidas como:

“um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego”.

Os objetivos da ação afirmativa são a igualdade de oportunidades para os segmentos da população submetidos aos mecanismos de exclusão social, a promoção e transformações nas dimensões culturais, pedagógicas e psicológicas para contrapor a ideia difundida de que há “supremacia e de subordinação de uma raça em relação à outra, do homem em relação à mulher”, a eliminação dos efeitos da discriminação do passado que persistente no presente, a ampliação da representatividade de grupos

minoritários nos espaços de atividade pública e privada, a eliminação das “barreiras artificiais e invisíveis” que impedem o avanço de negros/as e mulheres em posições de reconhecimento social e a criação das “personalidades emblemáticas” para que a novas gerações de negros/as tenham exemplos vivos de mobilidade social. (Gomes, 2001, p 44-49)

De acordo com Santos (2007), a condição de tornar-se o público-alvo de qualquer ação afirmativa é ter sofrido discriminação associada à cor/raça do sujeito. Deste modo, “ser discriminado racialmente” é o que tornará o sujeito beneficiário ou não de uma política afirmativa. Este sociólogo enfatiza que as políticas públicas com recorte de raça/etnia não visam combater a pobreza, porém são as discriminações que impedem os sujeitos de usufruir de emprego e de educação superior. Cabe destacar que as discriminações afetam os aspectos de gênero, orientação sexual e outros.

A fundamentação filosófica da ação afirmativa remonta aos princípios de justiça compensatória e distributiva. A primeira objetiva “corrigir os efeitos da discriminação racial sofrida no passado pelos ascendentes dos indivíduos pertencentes ao grupo racial negro”. Este argumento indica que a discriminação passada não foi interrompida, ao contrário, ela atualiza-se com as/os afro-brasileiros/as no presente. A herança da escravidão brasileira afetou as/os afro-brasileiros/as nas dimensões “psicológico, social, econômica, cultural, política”, o que os impediram um desenvolvimento integral (Gomes, 2001 apud Santos, 2007).

O segundo princípio de justiça distributiva visa “[...] promove redistribuição equânime dos ônus, direitos, vantagens, riqueza e outros importantes ‘bens’ e ‘benefícios’ entre os membros da sociedade”. (Gomes, 2001 apud Santos, 2007) Cabe destacar que este princípio ocorre no presente e destina-se a ampliar a presença de

negros/as na educação superior, em empregos valorizados e em cargos decisórios. Isso seria um tipo de política afirmativa contrária à discriminação racial na medida em que evitaria associação das/dos negros a posições sociais subalternas. (Santos. 2007, p 428). A implementação do sistema de cotas para afro/brasileiros não representa uma ação unilateral das Instituições de Ensino Superior do país. Ela representa a luta dos movimentos negros por acesso a uma educação de qualidade no ensino superior e como uma forma de combater a discriminação racial que assume diferentes formas de manifestações no Brasil.

2.3. O julgamento das cotas raciais no Supremo Tribunal Federal e a promulgação da Lei das Cotas nas instituições federais de ensino

Neste capítulo, pretendo trazer informações sobre as primeiras experiências de adoção das cotas raciais para o ingresso de afro- brasileiros/as em Instituições de Ensino Superior (IES), características do sistema de cotas raciais adotado pela Universidade de Brasília (UNB) para estudantes negros/as, o julgamento das cotas raciais implementadas na UNB e a promulgação da Lei nº 12.711, de agosto de 2012, nas instituições federais de ensino.

As primeiras experiências de programas de ação afirmativa para o ingresso de afro-brasileiros/as no ensino superior ocorreram na Universidade do Estado do Rio de Janeiro e na Universidade Estadual do Norte Fluminense. A implementação destes programas foram norteadas por leis estaduais que incluíam cotas para estudantes oriundos de escolas públicas e para negro/as. Cabe destacar que estas ações não eram

exclusivas para descendentes de africanos e não fica claro no documento pesquisado se as cotas consideravam a discriminação racial. (IPEA, 2012)

De acordo com Santos (2007, p 257), a proposta de cotas como política de ação afirmativa para o ingresso de afro-brasileiros/as foi construída pelos docentes José de Carvalho e Rita Laura Segato, ambos do Departamento de Antropologia da UNB. Esta instituição de ensino superior federal foi a primeira a discutir sobre as políticas de ação afirmativa para negros/as e a aprovar o sistema de cotas para negros/as no vestibular de seis de junho de dois mil e três. Esta aprovação foi realizada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CEPE). Cabe mencionar que este sistema adotado na UNB foi utilizado como modelo para outras universidades federais.

O julgamento do sistema de cotas adotado pela UNB ocorreu em abril de dois mil e treze no Supremo Tribunal Federal, que indeferiu a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, movida pelo Partido Democratas (DEM) em dois mil e nove. A proposição da arguição considerava a pobreza como causadora da exclusão social e não as relações raciais do país. Esta arguição questionava a impossibilidade de identificação racial no Brasil e os critérios utilizados pela UNB na reserva de vagas. Cabe mencionar que a inovação do sistema de cotas raciais foi à exclusividade do critério étnico-racial sem relacioná-lo com questões sociais. (IPEA, 2012 p.422)

O que estava em jogo com o julgamento do sistema de cotas adotado pela UNB? A legitimidade da adoção do sistema de cotas pelas Instituições de Ensino Superior (IES), pois havia, no início do ano de dois mil e doze, uma expansão da política de ação afirmativa nas IES brasileiras. Em outras palavras, os riscos de um julgamento desfavorável das cotas raciais instituídas na UNB eram as políticas públicas de

promoção de igualdade racial e a difusão de política de ação afirmativa nas Instituições de Ensino Superior do país. (IPEA, 2012)

A aprovação da constitucionalidade das cotas raciais, adotada pela UNB no Supremo Tribunal Federal, abre novas perspectivas positiva para as políticas de ação afirmativa e deflagra a pouca eficácia das ações governamentais referentes ao combate ao racismo e a discriminação racial. Neste contexto, as políticas afirmativas consolidadas a partir do sistema de cotas instauradas pela UNB incluem no ordenamento jurídico do país o critério étnico-racial como elemento distributivo para o ingresso de afro-brasileiros/as ao ensino superior. (IPEA, 2012)

É importante destacar que a aprovação do sistema de cotas trouxe aspectos positivos para as políticas de ação afirmativa para as/os afro-brasileiros/as. Estes aspectos referem-se à ascensão social, à possibilidade de reparar a discriminação racial secular e à formação/construção de novas lideranças negras. Segundo as palavras do relator ADPF nº 186: “as universidades não podem se esquivar de contemplar a diversidade e a alteridade” presentes na sociedade brasileira. (IPEA, 2012)

A promulgação da Lei nº 12.711/2012 (*A Lei de Cotas nas Instituições Federais de Ensino*) foi um desdobramento da aprovação da constitucionalidade do sistema de cotas adotado pela UNB. A partir disso, foi aprovado o Projeto de Lei (PL) nº 180/2008 oriundo da Câmara dos Deputados. Cabe um breve histórico: o argumento inicial foi o PL nº73/1999 que pretendia a mudança da sistemática de ingressos/as no ensino superior como uma alternativa aos tradicionais vestibulares. Somou-se ao PL nº73/1999 a proposição de acesso de ingresso ao ensino superior de indígenas e de negros/as. Coube ao Poder Executivo inserir as/os pretos/as e as/os pardos/as por meio da PL nº 3627/2004. (IPEA, 2012 p.427)

Antes da promulgação da Lei de cotas nas Instituições Federais de Ensino, encaminhou-se um substituto de PL ao Senado Federal, no ano de dois mil e oito que objetivava a “institucionalização do sistema de cotas nas instituições federais de ensino médio e superior”. Este substituto continha à proposta que reservava cinquenta por cento de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas e com renda igual ou inferior a um e meio salário mínimo. E ainda incluía indígenas e negros/as. O sistema de cotas foi regulamentado pelo Decreto nº 7.824 e pela Portaria Normativa nº dezoito do Ministério da Educação em outubro de dois mil e doze. Estes instrumentos definiram que a política de ação afirmativa deveria ser revista no prazo de dez anos. (IPEA, 2012)

Diante dos argumentos apresentados neste capítulo, questiono-me o que está por traz da aprovação dos sistemas de cotas raciais adotadas pela UNB? Quais são os interesses? Por que o simples acesso de estudantes afro-brasileiros/as no ensino superior causa polêmica em diferentes setores da sociedade brasileira? O que ocorreu com a promulgação da Lei das Cotas nas Instituições Federais de ensino ao incluir metade das vagas para estudantes oriundos de famílias com renda de um e meio salário mínimo? Estas questões demonstram vários elementos sobrepostos na aplicação da política de ação afirmativa sobre a forma de sistema de cotas. É importante pontuar que o critério étnico-racial defendido pelo relator da ADPF nº 186 foi parcialmente ratificado na promulgação da Lei nº 12.711/2012. Deste modo, a desigualdade social, econômica, cultural do país associa-se a cor da pele, no entanto esta visão desqualifica os três séculos de escravidão e o acesso subalterno que os ex-escravos ocuparam na sociedade brasileira entre os séculos XVI e XIX.

3.MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

Nesta parte do trabalho, descrevo a metodologia empregada, o tipo de pesquisa, o método utilizado, a natureza dos dados e a técnica de grupo focal.

A escolha da metodologia qualitativa origina-se da minha formação de base, em psicologia, e da concepção de homem que compartilho, ou seja, um ser humano marcado pelo protagonismo e com possibilidade de transformar-se e posicionar-se em situações adversas como a discriminação racial. Assim, acredito que a promulgação da Lei das Cotas nas Instituições Federais de Ensino adquira diferentes significados entre as/os estudantes que cursam o terceiro ano do ensino médio no Centro de Ensino Médio 01 do Gama.

A pesquisa qualitativa centra-se na interpretação de realidades sociais e busca a apreensão de significados, conceitos, definições, características, metáforas, símbolos e descrições dos fenômenos e contextos pesquisados, como afirma Dias (apud Bauer, Gaskell e Allum, 2002; Berg, 1998). Cabe destacar que esta perspectiva dá voz aos sujeitos inseridos em contexto sociais para construir conhecimento a partir dos processos interpretativos e significativos.

É importante destacar que a pesquisa qualitativa possui as seguintes características: o investigador é o instrumento principal, a investigação é descritiva, o interesse centra-se no processo, a análise de dados é indutiva e o significado é relevante (Bogdan e Biklen, 1984 apud Silva, 1998).

Utilizo o método fenomenológico nesta pesquisa, o qual busca compreender/interpretar como as/os estudantes do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, que cursam o terceiro ano do ensino médio, significam a Lei nº 12.711/2012.

Ressalta-se que neste método, o sujeito de pesquisa assume um papel ativo no processo de construção do conhecimento, como postula Silva (1998 apud Gil, 1999; Trivinos, 1992).

Os dados são primários e foram coletados pela técnica de grupo focal. Este instrumento centra-se na interação grupal e caracteriza-se por recriar um ambiente social onde as/os participantes defendem, reveem, e ratificam suas próprias opiniões ou influenciam as opiniões do demais. (Gui, 2003, p.140)

O pesquisador assume o papel de mediador no grupo focal. Ele cria um espaço de empatia que oportuniza a expressão de opiniões e sentimentos das/os participantes. O mediador adota uma postura que facilite o “fluxo democrático das palavras”, ou melhor, proporciona um clima favorável à circulação de ideias, podendo ser capaz de perceber a centralização de opiniões em determinados participantes. Cabe destacar que o moderador não expressa as opiniões dele concernente ao tema em discussão. (Gui, 2003, p. 144)

Destaco que o grupo focal possui as seguintes características: (Berg, 1998 apud, Gui, 2003, p. 143)

1. Objetivo ou problema de pesquisa claramente definido;
2. Características do grupo, tais como a homogeneidade ou heterogeneidade de seus membros e a adequação de sua composição para os propósitos da pesquisa;
3. Qualidade da relação entre o facilitador e os membros do grupo, clima de confiabilidade em relação aos assuntos discutidos e facilitação da fala espontânea dos participantes;

4. Facilitador preparado e organizado, que tenha clareza sobre as questões a ser proposta para a discussão;
5. Ouvir atento do facilitador, que permita a emergência de novos temas não previstos no planejamento inicial;
6. Estrutura, direcionamento e contribuição restrita do facilitador para a discussão do tema, evitando opiniões e comentários substantivos;
7. Assistente de pesquisa que ajude a elaborar notas sobre a dinâmica grupal, transcrever as falas ou lidar com os equipamentos de registro de voz ou vídeo, quando permitidos e utilizados;
8. Registro sistemático das informações de maneira a permitir o uso de técnicas de análise de conteúdos por quaisquer pessoas interessadas em elaborar conclusões sobre os dados.

3.1. Caracterização do Centro de Ensino Médio 01 do Gama

O Centro de Ensino Médio do Gama (CEM01) é uma escola pública do Distrito Federal, localiza-se no Setor Leste da cidade satélite do Gama e foi inaugurada em 1962. Esta escola oferta o ensino médio regular e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). O CEM01 possui 2.300 estudantes distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno. A unidade de ensino tem 26 primeiros anos, 12 segundos anos, 11 terceiros anos e 9 turmas de EJA. Conta com 84 professores/as regentes. Há duas orientadoras escolares, duas salas de recursos, uma para portadores de deficiência auditiva e outra generalista que conta com cinco professores especializados para lidar com esta clientela.

A equipe gestora é formada por 7 profissionais, a saber 1 diretor, 1 vice-diretor e 5 supervisores pedagógicos e administrativos. Há seis coordenadores pedagógicos. O CEM01 tem laboratórios de ciências naturais, de informática e um auditório.

3.2. Participantes do estudo

Os participantes foram selecionados por cursarem o terceiro ano do ensino médio, ou seja, eles estão próximos de escolher um curso de graduação. Cabe mencionar que a Lei das Cotas relaciona-se ao acesso ao ensino superior.

Os participantes foram selecionados de forma aleatória, três estudantes das quatro turmas de terceiros anos no período vespertino, totalizando 12 estudantes, dos quais seis do gênero masculino e seis do gênero feminino. As/os estudantes estão na faixa etária entre 16 e 18 anos. Eles nasceram em Brasília, São Paulo e Minas Gerais e residem no Gama e em cidades do Goiás. Se autodeclaram cinco pardos, quatro negros, uma mestiça, um índio e uma branca. Os 12 participantes pretendem cursar graduação, 11 estudantes sabem o curso que irão cursar e um estudante não tinha decidido o que cursaria.

3.3. Caracterização do instrumento de pesquisa

Adotei como o principal instrumento de pesquisa o grupo focal. Esta técnica centra-se na interação grupal e possibilita que os membros discutam, apresentem ideias e opiniões diversas acerca do tema pesquisado.

O tema discutido no grupo focal com as/os estudantes do Centro de Ensino Médio 01 do Gama foi a Lei nº 12.711/2012, foco do presente estudo. Deste modo, o

instrumento citado foi adotado em uma abordagem qualitativa, na medida em que privilegia os múltiplos significados dados pelos/as participantes em relação ao tema escolhido.

O pesquisador assume um papel de mediador no grupo focal. Este mediador, ou melhor, facilitador conduz a discussão de modo a criar um clima democrático para que os/as participantes sintam-se a vontade de expressar opiniões, ideias e sentimentos. A literatura recomenda uma equipe para realizar a técnica de grupo focal, no entanto a aplicação deste instrumento contou com a presença do pesquisador/mediador e dos/as participantes. Cabe destacar que a discussão em grupo focal é orientada por perguntas que se encontram em anexo.

As questões norteadoras do grupo focal foram elaboradas a partir dos meus objetivos geral e específicos e tornaram-se os eixos da análise de dados. Os eixos são os significados da Lei nº 12.711/2012, a função da Lei Cotas, o combate ao racismo e discriminação racial no ensino superior, o acesso ao mercado de trabalho, a relação entre a Lei das Cotas e a escravidão brasileira e a relação entre a Lei das Cotas e as desigualdades raciais. Cabe mencionar que a partir das falas das/dos participantes serão feitos os recortes teóricos.

3.4. Procedimentos de coleta e de análise de dados

Apresentei-me à Coordenação Regional do Gama (DRE) com a carta de apresentação do curso de Gestão de Políticas Públicas em Raça e Gênero na Gerência de Educação Básica setor responsável pelos estágios. Uma funcionária do setor encaminhou-me para Centro de Ensino Médio 01 do Gama (CEM01) mediante uma autorização para a coleta de dados nesta instituição de ensino. Compareci ao CEM01

com a autorização da DRE/Gama e marquei com um Supervisor Pedagógico o dia para a coleta de dados com estudantes do terceiro ano do ensino médio que ocorreu no mês de maio.

A coleta ocorreu no período vespertino, pois havia neste turno quatro turmas de terceiros anos. A minha intenção foi selecionar estudantes aleatórios para uma melhor apreensão do tema estudado. Destaco que compareci ao Centro de Ensino Médio 01 do Gama mais duas vezes no mês de maio com diferentes objetivos. A primeira foi para a coleta de dados com os/as estudantes e a segunda foi para a caracterização da unidade escolar.

O material utilizado para o registro da discussão foi um gravador digital da marca Sony. A duração do encontro foi de 55min e 45s. A transcrição foi realizada pelo próprio pesquisador, pois a pesquisa não tinha recursos financeiros para contratar um auxiliar de pesquisa.

No contato com os/as participantes, foram feitos os seguintes procedimentos:

- A leitura do termo de esclarecimento e liberdade de recusa;
- O esclarecimento que o grupo focal era a forma da coleta de dados;
- A duração do grupo entre uma hora e uma hora e meia;
- O esclarecimento do sigilo das informações e das pessoas;
- O pacto de sigilo, para garantir que as/os participantes se sentissem a vontade para dizer qualquer coisa em relação ao tema;
- O uso do gravador que seria exclusivo para registrar as falas das/dos participantes. Mencionou-se que os nomes dos membros não apareceriam na transcrição dos dados.

- O papel de moderador do pesquisador, que não iria opinar sobre o tema;
- Os comandos para a organização da discussão foram que as/os participantes falassem um de cada vez e procurassem fazer colocações pontuais para que todos tivessem oportunidade de opinar sobre o tema;
- Apresentação do tema: Os significados da Lei nº 12.711/2012 a partir da discussão com estudantes de escola pública no Centro de Ensino 01 do Gama,
- Houve a apresentação das/dos participantes com os seguintes tópicos: nome, idade, autodeclaração de raça e a interesse em cursar uma graduação.

A análise baseou-se em selecionar eixos temáticos a partir dos objetivos geral e específicos e condensá-los com a literatura pesquisada. Cabe mencionar que as questões do grupo focal são baseadas nos objetivos geral e específicos. As falas das/dos participantes são os alvos para a concretização da pesquisa na medida em que expressam como as/os estudantes significam a Lei nº 12.711/2012.

4. Resultados e Discussão

Organizei os resultados e a discussão a partir de eixos temáticos com os recortes das falas dos/das participantes: os significados da Lei nº 12.711/2012, a função da Lei das Cotas, a relação do combate ao racismo e a discriminação racial no ensino superior, acesso ao mercado de trabalho e a relação entre a Lei das Cotas e a escravidão. Cabe

destacar que os nomes utilizados na discussão foram trocados por questões éticas e relacionadas à pesquisa com seres humanos.

Eixo 1: Os significados da Lei nº 12.711/2012:

P5: Bom! Assim, eu conheço o que muitos sabem. Eu nunca me aprofundi né! Para saber um pouco mais. Mas tipo já teve debates em sala e conheço um pouco que falam no jornal e tal. Eu conheço que elas são usadas pelas pessoas negras e de pele de cor parda né! Amarela e índio. Ih! Ela foi criada mais ou menos para tipo como os pretos e os índios foram; negros e índios foram escravos. Então, elas foram criadas por uma falta de escolaridade. Se aí! Você disser (...) ganhou. Aí você entra na faculdade. Mais ou menos é isso que conheço sobre a cota.

P10: Eu sou Bruno. Eu conheço a cota como um pri, pri [fala incompreensível].

Participante: “Privilegiação”.

P6: Então, foi o governo que (...). É que implantou a cota. Então, foi isso que eu falei.

P9: É aquela questão como é que se fala? Racismo. É aquela questão (...). Determinadas culturas contra (...). Que o povo diz que é um ato de racismo.

Moderador: As cotas raciais?

P9: É.

A fala de Fernanda reflete conhecimentos superficiais da Lei nº 12.711/2012 que se referem ao público alvo negros/as e índios/as. De acordo com Santos (2007), a condição para tornar-se beneficiário das cotas, ou melhor, de uma ação afirmativa é sofrer discriminação associada à cor/raça. Esse argumento é inexistente na fala da estudante. A participante menciona que estes povos não tinham acesso ao ensino superior, e a partir da Lei das Cotas, eles passaram a ter. Os/as afro-brasileiros e os/as indígenas não tinham “falta de escolaridade” e sim uma participação tímida no ensino superior. Os conhecimentos da participante são frutos de debates em sala de aula e de

informações de jornais. Esta proposição faz refletir sobre três aspectos: a qualidade de informações que a estudante apropriou-se, o preparo dos/das professores/as para lidar com este tema e o papel da mídia como formadora de opiniões. Destaco o segundo aspecto, o preparo das/dos professores/as referente à Lei das Cotas, na medida em que lidam com estudantes do terceiro ano do ensino médio, potenciais candidatos ao ensino superior.

Noto uma associação entre a Lei das Cotas e um privilégio nas falas de Fernanda e Bruno. É como se fosse um prêmio para negros/as ingressar no ensino superior por meio das cotas. Tal argumento é contrário ao objetivo da ação afirmativa concretizado pelo sistema de cotas, de promover igualdade de oportunidades para segmentos da população submetidos aos mecanismos de exclusão social. (Gomes, 2001).

A fala de Ricardo foi de difícil transcrição, no entanto há um argumento que vincula a Lei das Cotas como um ato de racismo. Noto uma inversão do sentido das cotas, que foram criadas para o combate ao racismo e não reforçá-lo. Infere-se que o estudante talvez não tenha compreensão da Lei das Cotas, ou melhor, há uma associação perversa das cotas com o racismo e uma desconsideração da condição marginal ocupada pelos/as afro-brasileiros na sociedade em especial no ensino superior público.

Percebo uma relação exclusiva entre a Lei das Cotas e a atuação do Governo na fala de Daniel. O argumento do participante não fez referências à luta do movimento negro pela implementação da Lei nº 12.711/2012 e nem como o sistema de cotas adotado pela Universidade de Brasília no vestibular de 2003. (Santos, 2007).

As falas de Fernanda, Bruno, Daniel e Ricardo demonstram como estes estudantes têm conhecimentos superficiais da Lei das Cotas. Isso fez refletir sobre a

distância da Lei nº 12.711/2012 com a escola de ensino médio em especial com Centro de Ensino Médio 01 do Gama, e mais do que isso, mostra uma atuação mínima do Estado em promover ações para disseminar informações acerca da Lei das Cotas para proporcionar mudança de mentalidades. É importante destacar que não foi comentado em nenhum momento a relação da Lei nº 12.711/2012 com a ação afirmativa.

Eixo 2: A função das cotas:

P4: Ou, então, serve também pra amenizar o preconceito.

P9: Facilitar a entrada de raças na faculdade.

P11: Para que os negros tenham igualdade, só.

P11: É um recurso que você pode entrar se você for de determinada cor pra entrar na faculdade.

As falas de Renato, Ricardo e Patrícia vão ao encontro com a Lei nº 12.711/2012 em relação ao acesso de negros/as e indígenas nas Instituições Federais de Ensino Superior. No entanto, não há nenhum questionamento por que estes segmentos da população ficaram em uma situação marginal no ensino superior público. Noto, mais uma vez, a relação da Lei das Cotas como um prêmio nas falas dos participantes. Destaco que a palavra prêmio é sinônimo de recompensa, mas os/as negras ao ingressarem nas universidades públicas estão sendo recompensados devido ao quê? Este argumento apresentado pelos/as estudantes associa-se à herança escravagista do país na medida em que reforça a proposição de que não houve no passado um tratamento desigual aos escravos. Menciono que a associação da Lei das Cotas como prêmio é contrário ao objetivo da ação afirmativa de eliminar os efeitos da discriminação do passado persistente no presente. (Gomes, 2001)

Noto a associação da Lei das Cotas com o combate ao preconceito racial na fala de Renato. É sabido que o preconceito racial remete ao imaginário social onde o/a afro-brasileiro é inferiorizado quando comparado aos brancos. Este argumento do participante vai ao encontro do objetivo da ação afirmativa de promover transformações nas dimensões culturais, pedagógico e psicológicas para contrapor a ideia difundida de que há “supremacia e de subordinação de uma raça em relação à outra, do homem em relação à mulher”. (Gomes, 2001)

A primeira fala de Patrícia refere-se à função da Lei das Cotas com o princípio constitucional da igualdade presente no artigo quinto da Carta Magna. No entanto, este princípio não garantiu aos negros/as um tratamento equânime em relação aos brancos. O homem igual como descrito no artigo quinto é universal, mas a universalidade desconsidera as particularidades de determinado segmento da população. E quais foram às particularidades do segmento negro esquecidas?

Eixo 3: A relação entre a Lei das Cotas com o combate ao racismo e a discriminação racial no ensino superior:

P6: O único ponto que combate o racismo é isso. Tentar fazer a inclusão social dos negros estudantes. A única coisa que combate o racismo e que eles tentaram incluir os negros com os brancos. 50% de brancos e 50% de negros na faculdade para tentaram incluir geral para não ter preconceito com isso, entendeu? Incluir geral.

P8: Com racismo mesmo você sendo negro. Por que também tem essa, o racismo entre negro contra negro. Por que o negro não se aceita. E aí eu sou inteligente e ele é um negro burro. Ele entrou por causa da cota. Eu entrei por causa do quê? Da minha inteligência, da minha sabedoria.

A fala de Daniel é contundente, pois apresenta dois argumentos: a Lei das Cotas combate o racismo no contexto de ensino superior público e inclui os negros nas instituições de ensino superior. O primeiro remete-nos à Lei nº 12.711/2012 que se circunscreve ao acesso no ensino superior público, na medida em que esta modalidade de ensino proporciona a formação de líderes que ocuparão os cargos decisórios do país. É sabido que os negros ocupam lugares subalternos quando comparados aos brancos. Acredito que afro-brasileiros/as ao ingressar no ensino superior público poderão alcançar cargos públicos e privados de prestígio social. O segundo argumento vai ao encontro com a Lei das Cotas, ou melhor, garante aos negros/as acesso ao ensino superior.

Percebo uma desconsideração dos trezentos anos da escravidão brasileira na fala de Joana “por que tem essa, o racismo entre negro contra negro”. Esta frase é usual em diferentes contextos sociais, no entanto não há uma reflexão por que os/as negros/as reproduzem o racismo entre eles/as. O imaginário social contribui na medida em que a imagem do/da negro/a é associada com a miséria e a criminalidade. Noto uma valorização de atributos individuais com as palavras inteligência e sabedoria utilizadas pela participante. É claro que estes atributos são significativos, entretanto eles por si não são suficientes para que os/as negros/as superem o racismo e a discriminação racial. Estes fenômenos dependem de investimentos públicos para a superação destes males e do reconhecimento efetivo dos entes federativos das consequências da escravidão.

Eixo 4: O acesso de afro-brasileiros ao mercado de trabalho:

P4: Não no mundo que a gente vivi. Você pode ter certeza se tiver uma vaga de emprego e tiver um branco e tiver um negro, aí 50% não, por exemplo. 80% é do branco entrar. O pessoal tem muito disso, entendeu? Que

preto não presta. Que preto é bandido e tudo mais. Então, sempre o branco tem assim uma, como é que se fala?

P5: Esse negócio de você não pode entrar. Você não poder tipo se tiver um negro e um branco. E vão escolher o branco, gente! Isso já passou gente! A gente tá aqui realidade agora. Isso hoje em dia acontece é muito raro. Pode até acontecer, mas acontece raramente.

P6: Então, então qualificação. A cota faz o negro se qualificar em tal coisa pra ter isso no currículo.

A fala de Renato demonstra uma realidade perversa no tocante ao mundo do trabalho. Os/as negros são preteridos/as ao concorrem a uma vaga de emprego com os/as brancas devido às construções sociais que associam o negro ao bandido e ao que não presta. Essas concepções são originadas nas teorias racialistas do século XIX, pois construíram imagens dos/das africanos/as como animal e primitivo. (André, 2008)

Percebo uma ingenuidade na fala de Fernanda, na medida em que desconsidera os dados oficiais dos negros e em especial da mulher negra que ocupam empregos inferiores aos brancos. É sabido que houve avanços na inserção dos/das negros/as no mercado de trabalho, no entanto tal fato é diminuto e este segmento da população brasileira continua a ocupar empregos de pouco ou quase nenhuma visibilidade social.

A fala de Daniel demonstra como a Lei das Cotas vai qualificar os/as negros para disputarem vagas de emprego com os/as brancas. Este argumento do participante vai ao encontro do objetivo da ação afirmativa de eliminar as “barreiras artificiais e invisíveis” que impedem o avanço de negros/as e mulheres em posições de reconhecimento social (Gomes, 2001). Esta proposição do estudante relaciona-se com o princípio de justiça distributiva, ou melhor, os/as negros/as pode ingressar em instituições federais de ensino superior, em empregos valorizados e em cargos decisórios. (Santos, 2007)

Eixo 5: A relação entre a Lei das Cotas e a escravidão:

P5: Na minha opinião, não tem relação entre as cotas e a escravidão. Nada haver. Cota é coisa a parte. Você vai (...). É só uma oportunidade de entrar na faculdade.

P6: Tentativa falha de concerta o passado

Noto uma dissociação entre a escravidão e a Lei das Cotas na fala de Fernanda e que aconteceu para esta estudante do terceiro ano do ensino médio, não vincular a escravidão a Lei das Cotas? Será que a Lei nº 12.711/2012 está restrita ao acesso de estudantes afro-brasileiros ao ensino superior público? Este argumento da participante desconsidera os efeitos do sistema escravagista adotado no país entre os séculos XVI e XIX. Um dos efeitos da escravidão brasileira é/foi gerar discriminações raciais que impedem aos afro/brasileiro/as condições sociais, econômicas e culturais semelhantes ao dos brancos. A Lei das Cotas não se restringe ao ingresso dos/as negros/a ao ensino superior público. Esta Lei promove justiça compensatória e distributiva, pois no Brasil houve a omissão do Estado em possibilitar direitos particulares ao segmento negro da sociedade brasileira.

De acordo com o argumento de Daniel, a Lei das Cotas é uma tentativa falha de concertar o passado. É sabido que o passado não se muda, mas os efeitos sim. Não há como negar o doloroso passado dos/as escravos brasileiros, mas as gerações presentes e futuras de afro-brasileiros/as necessitam de ações governamentais para mudar as suas histórias e a Lei das Cotas assume este papel.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Ao chegar ao fim desta pesquisa, sinto que ao investigar os significados da Lei nº 12.711/2012 atribuídos pelos/as estudantes de ensino médio do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, este estudo alcançou o objetivo geral. Investigar as percepções dos/as estudantes acerca da Lei das Cotas era o meu alvo, pois durante o Curso de Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça foi este tema que ficou em maior relevância, a ação afirmativa concretizada no sistema de cotas instituído pela Universidade de Brasília no ano de 2003. Destaco que era esta a minha intenção investigar com estudantes de escola pública do terceiro ano o que eles conheciam sobre a Lei das cotas.

A herança da escravidão brasileira é perversa e deixou marcas nos descendentes das/dos africanos. Marcas sociais e econômicas que tentaram ser apagadas e dissociadas das desigualdades raciais no país. Este argumento foi ratificado pelas as falas dos/das estudantes nos eixos temáticos: da relação da Lei das Cotas com a escravidão e da relação da Lei das Cotas com o combate ao racismo e a discriminação racial. Os estudantes não associaram a escravidão com a Lei das Cotas e tampouco com o combate ao racismo e a discriminação racial. Isso está vinculado a uma construção de três séculos que, povoa o imaginário social onde os/as africanos receberam condições iguais aos brancos.

Mas o que faz esta dissociação entre a Lei das Cotas com a escravidão? Estes estudantes estão inseridos no contexto escolar. É sabido que uma lei não muda a mentalidade e pouco contribui com uma reflexão acerca do estado das coisas, no entanto, a educação sim. É claro que por si só a educação torna-se pouco eficaz, mas o

conhecimento gerado nos bancos escolares é capaz de promover conscientizações acerca da escravidão, do racismo e da discriminação racial. Entretanto, isso ocorre de modo parcial. Os/as estudantes estão nos bancos escolares por quase duas décadas e os conhecimentos apropriados por eles não foram suficientes para elaborar uma reflexão crítica acerca da escravidão brasileira e os seus efeitos devastadores sobre os/as afro-brasileiros/as.

Os resultados dos meus objetivos específicos de estimular a associação da Lei das Cotas nas instituições federais de ensino como a reparação dos trezentos anos de escravidão brasileira e sensibilizar os/as estudantes do terceiro ano do ensino médio para que compreendessem a Lei das Cotas nas instituições federais de ensino como alternativas de superação da desigualdade de raça não foram alcançados. Acredito que isso se refere à distância entre a lei e a aplicação nos diferentes setores da sociedade brasileira. Noto que não alcancei os objetivos citados. Isso representa a fragilidade da minha pesquisa na medida em que a realização de apenas uma experiência em grupo focal não foi suficiente para promover reflexões sobre os aspectos abordados nos objetivos específicos. Utilizei o método fenomenológico para a análise dos resultados, mas a aplicação deste método foi parcial, pois apenas deu voz aos participantes, no entanto não alcancei os fenômenos que estão sobrepostos ao tema estudado.

Considero a ausência de relações entre as falas dos/as participantes com os fundamentos filosóficos da ação afirmativa concretizada na Lei das Cotas de justiça compensatória e distributiva. E a total ausência da associação da Lei nº 12.711/2012 como uma das bandeiras do movimento negro. Nas falas dos participantes, foi associado à palavra oportunidade em diferentes eixos com a lei das Cotas. Mas que tipo de oportunidade é essa? Apenas restrita ao ingresso no ensino superior público. Percebo que esta oportunidade ultrapassa o acesso às instituições de ensino superior é de fato

uma forma de compensar os/as afro-brasileiros pelos efeitos da escravidão que continuam presentes na sociedade contemporânea. E fazer com que a justiça distributiva seja disseminada para o segmento negro da população brasileira, sendo esse responsável por produzir as riquezas do no país e ficar com partes diminutas.

Cheguei ao fim ou ao começo? Cheguei ao fim desta pesquisa que me trouxe formas de ampliar os meus conhecimentos sobre a ação afirmativa e mais sobre a distância do que são as leis e de como elas impactam as pessoas de forma a não mudar mentalidades. A Lei nº 12.711/2012 é um avanço de política afirmativa, no entanto não é suficiente para mudar o imaginário social da sociedade e em especial dos/as estudantes do terceiro ano do ensino médio em relação ao tripé: cotas, escravidão e desigualdade racial. É necessária uma ação conjunta entre os órgãos governamentais dos diferentes entes federativos, o movimento negro e as universidades públicas para promover amplos mecanismos que leve a população a desmistificar o papel do negro na sociedade. É o começo de uma nova caminhada em investigar no mestrado a dissociação que ocorre entre os efeitos da escravidão com as desigualdades raciais nos bancos escolares. Que tipo de educação é essa? Incapaz de despertar em estudantes reflexões sobre os efeitos da escravidão nos diferentes contextos sociais brasileiros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRÉ, Maria da Consolação. **O ser negro - A construção de subjetividades em afro-brasileiros.** IN_____A visibilidade positiva: identidade e revolta. Brasília, LGE. 2008.p.133-145

ANDRÉ, Maria da Consolação. **O ser negro - A construção de subjetividades em afro-brasileiros.** IN_____ Ser negro no Brasil: democracia racial e racismo. Brasília, LGE. 2008. p.149- 171.

BRASIL. Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispões sobre o ingresso nas universidades federais e instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **DOU:** Brasília, 29 ago.2012.

Campos, Luiz Augusto. **"Wehave a dream": cientistas sociais e a controvérsia sobre as cotas raciais na imprensa.** *Rev. Sociol. Polit*, Fev 2012, vol.20, no. 41, p.53-73. ISSN 0104-4478

CASTRO, Mary Garcia. **Gênero e Raça: desafios à escola.** In: Pasta de textos da professora e do professor. Salvador: Prefeitura Municipal de Salvador. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2004.

DIAS, Sueli de Souza. **O Sujeito Pro Trás do Rótulo: Significações de si em narrativas de estudantes de Ensino Médio com Indicação de Deficiência Mental.** 2004. 197f. Dissertação (Mestrado em psicologia). Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, 2004.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. Ação Afirmativa: renúncia à neutralidade estatal em matéria de oportunidade de educação e emprego. In: **Ação Afirmativa & o Princípio Constitucional da Igualdade (O Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA)**. São Paulo: Renovar, 2001. p: 35-90.

GUI, Roque Tadeu. **Grupo focal em pesquisa qualitativa aplicada: intersubjetividade e construção de sentido**. Pot. volume 3, nº1, janeiro-junho, 2003 p. 156-169.

HEILBORN, Maria Luiza, ARAÚJO, Leila e BARRETO, Andréia. **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça. Módulo IV**. Rio de Janeiro; Secretaria de Política para as mulheres. Brasília. 2011 p: 88-131.

OLIVEIRA, Marly de Oliveira. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

PAULA, Joanna D' de. **As cotas raciais para o afrodescendente na educação superior**. 2010. 185 f. Dissertação (Mestrado em psicologia)- Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, Campo Grande. 2010.

Políticas Sociais: acompanhamento e análise:___In: **Igualdade Racial**, v.1-(jun-2011) Brasília. IPEA, 2011. V.il. p. 287-317.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Movimentos Negros, Educação e Ações Afirmativas**. 2007. 551 f. Tese (Doutorado em sociologia)- Departamento de sociologia, Universidade de Brasília. 2007

SILVA, Edna Lúcia da, MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. -4. Ed.rev.atual. -Forianópolis: UFGC. 2005. p. 19-28.

SILVA, R.C **A Falsa Dicotomia Qualitativo-Quantativo: Paradigmas que Informam nossas Práticas de Pesquisa**. In: BIASOLI ALVES, Z. M. M & ROMANELLI, G.(Orgs) (1998) Diálogos Metodológicos sobre a Prática de Pesquisa. Ribeirão Preto: Legis Summa, p.159-174.

THEODORO; JACCOUD. Mário; Luciana. Raça e Educação: **os limites das políticas universalistas**. In: SANTOS. Sales Augusto dos (org.) Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2005, (p. 105-120).

VALÉRIA Brito. **Um convite à pesquisa: epistemologia qualitativa e psicodrama**. In: Monteiro, André Maurício. Pesquisa Qualitativa e Psicodrama. São Paulo: Ágora, 2006. p.13-53.

Termo de esclarecimento e liberdade de recusa:

Fui convidado (a) para participar da pesquisa de campo realizada pela pesquisadora _____, aluna do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça – GPPGeR vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília – UnB. Obtive a explicação de que a minha contribuição consistirá em participar de uma entrevista com perguntas e questões relacionadas _____.

Estou ciente que a entrevista será gravada, e posteriormente transcrita, podendo ser identificada a instituição ou órgão ao qual estive ou estou vinculado. Fui comunicado (a) de que posso não aceitar participar da pesquisa. O termo de consentimento foi lido para mim, e decidi, pessoalmente, participar da pesquisa de forma livre e esclarecida, com minha anuência.

Assinatura do (a) participante:

Assinatura da entrevistadora:

(Nome)
Matrícula:
(FE/UnB)

Roteiro de entrevista do grupo focal

- Apresentação das/dos estudantes: nome, idade e autodeclaração.
- Há interesses de vocês em cursar uma graduação?
- O que vocês conhecem sobre a Lei nº 12.711/2012 ou mais conhecida como a Lei das Cotas raciais?
- A lei nº 12.711/2012 serve para quê?
- Como a Lei das Cotas se relaciona com o combate ao racismo e a discriminação racial no ensino superior?
- Como a Lei das Cotas afeta o acesso de vocês ao ensino superior
- Como a Lei nº 12.711/2012 pode melhorar o acesso de afro-brasileiros/as ao mercado de trabalho/
- Como vocês fariam a relação entre a Lei das Cotas e a escravidão brasileira?
- Como vocês fariam a relação entre a Lei das Cotas e a desigualdade racial?

Transcrição de entrevista em grupo focal

Moderador: Boa tarde!! Sou Fábio da Silva Nascimento. Sou estudante do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília. Estou aqui com vocês para realizar a coleta de dados para a minha pesquisa. Distribuo o termo de esclarecimento e liberdade de recusa aos estudantes. Peço que leiam e assinem o termo.

Participantes: Os/as estudantes leem e assinam o termo de esclarecimento e liberdade de recusa

Moderador: Bem! Esclareço como vai funcionar a dinâmica do grupo focal. Iremos ficar conversando por volta de uma hora e meia. O tema da nossa conversa é sobre *Os significados da Lei nº 12.711/2012 a partir da discussão com estudantes de escola pública no Centro de Ensino Médio 01 do Gama*. Vou moderar a discussão, não vou participar e não vou dizer as minhas opiniões acerca do tema.

É importante falar sobre o sigilo das informações e das pessoas. Vou utilizar o gravador para fazer as descrições e depois as informações serão apagadas. Vocês não serão identificados. Este espaço é sigiloso. Então, peço a vocês que ao saírem da sala não façam comentários do que foi discutido aqui. Espero que isso deixe as pessoas a vontade para dizer qualquer coisa sobre o tema citado.

Como vocês são muitos? Nós iremos organizar as falas da seguinte forma um de cada vez e vocês poderão fazer colocações pontuais para que todos/as tenham oportunidade de opinar a respeito do tema.

Participantes: Acenam com as cabeças.

Moderador: Volto aqui em julho para que vocês tenham acesso à monografia. Tudo bem? Então, eu gostaria que vocês apresente-se um pouco, né? Falando o nome de vocês e se alguém quiser falar a idade, né?

Participantes: Comentários sobre o sentido da apresentação. Os/as estudantes estavam sentados em círculo.

P1: Eu me chamo Paulo. Tenho 17 anos. Nasci em São Paulo. Moro em Brasília desde final de 2012. Tô no terceiro ano do ensino médio.

P2: Meu nome é Laura. Tenho 17 anos. Nasci aqui. Moro em Brasília. Tô fazendo o ensino médio

P3: Meu nome é Karla. Tenho 17 anos. Tô cursando o terceiro ano do ensino médio.

P4: Meu nome é Renato. Tenho 17 anos. Moro aqui, não nasci aqui. Ih! Tô no terceiro ano.

P5: Meu nome é Fernanda. Tenho 18 anos. É moro aqui. Não moro aqui, não!! Mais nasci no Gama. É tó fazendo o terceiro ano do ensino médio.

P6: Meu nome é Daniel. Tenho 17 anos. Nasci aqui e tó cursando o terceiro ano do ensino médio.

P7: Meu nome é Marcos. Tenho 16 anos. Moro aqui em Brasília. Oh! Nasci em Brasília. (fala incompreensível)

Moderador: Você poderia repetir o final?

P7: (...) Ih! Não moro no DF. Moro no Goiás e estudo o terceiro ano aqui.

P8: Meu nome é Joana. Tenho 17 anos. Nasci e moro aqui. Curso o terceiro ano.

P9: Meu nome é Ricardo. Tenho 16 anos e faço o terceiro ano.

P10: Meu nome é Bruno. Tenho 16 anos. Eu nasci aqui em Brasília. Faço o terceiro ano do ensino médio.

P11: Meu nome é Patrícia. Tenho 17 anos. Nasci em Brasília, mas não moro aqui. Curso o terceiro ano. (fala baixa)

Moderador: Um!! Não entendi?

P12: Ela tá rouca!

Moderador: Tudo bem!

P12: Meu nome é Clara. Eu tenho 17 anos. Eu nasci em Minas. Mora aqui há muito tempo. Curso o terceiro ano.

Moderador: Como vocês se autodeclararam? Um de cada vez. A gente podia falar assim eu fulano de tal me autodeclaro...

P12: Eu Clara me declaro parda.

P11: Mestiça, mistura.

P12: Mistura de quê?

Moderador: Eu? Você quem?

P11: Eu Patrícia.

P10: Eu Bruno me declaro negro.

P9: Eu me declaro pardo.

P8: Eu me declaro parda.

P7: Eu Marcos me declaro pardo.

P6: Eu Daniel me declaro negro. Queria ser mais negro ainda do que sou.

Participantes: Risos

P5: Eu Fernanda me declaro negra. (risos)

P4: Eu Renato me declaro índio.

Participante: Índio? (risos)

P4: Aquela cor bonita.

P3: Eu Karla me declaro parda.

P2: Eu Laura me declaro branca.

P1: Eu Paulo me declaro negro.

Moderador: Há interesse de vocês em cursar uma graduação?

Participantes: Sim.

Moderador: Para ficar mais claro. Um de cada vez. Falar sim ou não. E qual graduação que vocês pretendem cursar?

P1: Eu Paulo pretendo fazer graduação em Artes Cênicas ou Letras.

P2: Eu Laura pretendo fazer faculdade de Letras.

P3: Eu Karla pretendo fazer faculdade de Direito.

P4: Eu pretendo. Pretendo não!? Eu Renato vou fazer Medicina e pretendo me especializar em... Esqueci qual é? Aquele negócio que cuida do câncer. É...

Participante: Urologia.

P4: Não. Esqueci agora.

P5: Eu Fernanda, bom!! Vou fazer... Quero ser professora, mas vou fazer Biologia Marinha. Eu vou ficar nesta área. Vou trabalhar com faculdade e ensino médio como professora de Biologia.

P6: Eu Daniel pretendo fazer Comunicação Social. Passar no concurso público. Fazer Artes Cênicas e sair de Brasília.

P7: Eu Marcos pretendo fazer Engenharia.

P8: Eu Joana pretendo fazer Nutrição.

P9: Eu Ricardo pretendo fazer Jornalismo, mas senão Jornalismo vai ser Engenharia mesmo.

P10: Eu Bruno não sei no que vou me graduar, mas eu gosto muito de exatas.

P11: Eu pretendo fazer Artes Cênicas.

P12: Eu Clara pretendo fazer moda, mas só que em Londres. Depois Arquitetura e me formando em Design de Interiores.

Moderador: O que vocês conhecem sobre a Lei nº 12.711/2012 ou mais conhecida como a Lei das Cotas Raciais? Um de cada vez.

Participantes: Conversam entre si.

P4/P12: As cotas raciais?

P5: Você falou o que eu sei sobre a cota?

Moderador: Isso. Vou repetir de novo. O que vocês conhecem sobre a Lei nº 12.711/2012 ou mais conhecida como a Lei das Cotas Raciais?

Toca a serine

P5: Bom! Assim, eu conheço o que muitos sabem. Eu nunca me aprofundei né! Para saber um pouco mais. Mas tipo já teve debates em sala e conheço um pouco que falam no jornal e tal. Eu conheço que elas são usadas pelas pessoas negras e de pele de cor parda né! Amarela e índio. Ih! Ela foi criada mais ou menos para tipo como os pretos e os índios foram; negros e índios foram escravos. Então, elas foram criadas por uma falta de escolaridade. Se aí! Você disser (...) ganhou. Aí você entra na faculdade. Mais ou menos é isso que conheço sobre a cota.

P10: Eu sou Bruno. Eu conheço a cota como um pri, pri [fala incompreensível].

Participante: Privilegiação.

P10: É isso aí! As outras raças sofrem desigualdades no período da história. Ih! Elas foram criadas para que estas desigualdades tivessem (pausa) É uma porcentagem menor que já tinham.

Moderador: Bruno, você poderia repetir a primeira palavra.

P10: Privilégio.

Participante: Vamos Renato.

P4: Eu tô pensando.

Participantes: Conversam entre si. Como que é a pergunta? Você não pode explicar pra gente?

Moderador: Não. Eu queria que vocês comentam-se o que vocês sabem sobre? O que vocês ouviram falar?

P9: É aquela questão como é que se fala? Racismo. É aquela questão (...). Determinadas culturas contra (...). Que o povo diz que é um ato de racismo.

Moderador: As cotas raciais?

P9: É.

P8: É quem fala justamente contra as cotas né. Com a cota facilita. Assim, a pessoa pode ter um estudo e tal como ela é negra a cota vai ajudar. Entendeu mesmo ela sendo bem superior. Tendo um conhecimento bom. As cotas vai privilegiar de certa forma mesmo ela não sabendo o conteúdo e tudo. Certo.

P5: A galera que é contra assim da escola. Os meninos falam muito que a cota na questão do racismo. É como se fosse; é como se fosse. É (...)

P12: Como se fosse uns “burros”.

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

Moderador: Um de cada vez. O que você está falando? Eu não entendi.

Participante. Como se fossem uns ignorantes.

P8: Assim, que as cotas para os negros (...). Elas sempre falam assim que o negro não consegue estudar e passar sem ajuda da cota. Ele pode muito bem estudar e conseguir passar como qualquer outra pessoa. Sendo branco, negro (...) qualquer cor.

P6: Pois é! Têm esses dois lados. O lado do racismo e o lado do pessoal que pensam que os negros devem ter esse privilégio. Que tem um pessoal que pensa “há isso pra mim é como nós fossemos inferiores e não conseguimos ter capacidade de estudar”. Ao ponto, que outras pessoas de outras raças não têm. A escolaridade é para todas as raças. O pessoal pensa que os negros não tem capacidade disso. Aí o outro lado já pensa pelo lado que ele falou e a Fernanda também. Como se fossemos; fomos negros. Como fomos escravizados, fomos escravizados. É o pessoal pensa isso como se fosse um agrado que passaram para gente (...)

Moderador: Não entendi. Repete de novo esta frase última que não ficou claro para mim.

P6: É que a cota fosse um agrado entre aspas. Um agrado para passar que negros e índios sofreram. Entendeu?

P12: Assim, é o que eu sei basicamente? Têm esses dois lados, né! Que todo mundo acha que sim. Eu acho deve ter sim, mas não pelo lado que negro não sabe. É por que assim tem muita (...) Como se diz desigualdades. Se você for na faculdade por exemplo, obviamente, a maioria é branca. Eu já ouvi um amigo falando que não entrou na faculdade pela cor dele. Então, em fim as cotas vão realmente ajudar. Por outro lado, não. Por que assim. Ah! Aqui por exemplo todos; qualquer cor tá estudando. Eu acho assim cor não influência a sua capacidade entendeu. O seu estudo e a sua inteligência.

P6: Mas eu acho que as cotas são pros negros por quê. Você pode ver tipo na cadeia 80% é negra e na faculdade 80% é branca. Então, você tira por isso aí. Que é não são

todos os negros que tem oportunidade pro estudos. O governo não gasta. O governo não se esforça o máximo pra conseguir fazer com que os negros estude. Na favela, não tem muita pessoa branca. Tem mais negro porque tipo vamos dizer os negros (...). Na favela, são um pessoal excluído os negros. Aí eles foram se reproduzindo tipo na favela só tem negros neste contexto. Aí como, na favela, você não tem suporte pros estudos. Aí os negros ficam prejudicados. Têm brancos sim, mas os negros ficam mais prejudicados porque é algo maior; é algo maior. Aí como se os negros não têm oportunidade pra estudar fizeram esta cota também pra conseguir assim tipo agrupar não sei é outra palavra que eu queria falar. Agrupar o pessoal.

P12: Mas assim, o que tó falando não a minha opinião. Eu o que eu sei. Você entendeu?

P6: Ah! Só

P12: O lado que as cotas beneficiam e o lado que gente acha que todo mundo pode (...). Não é a minha opinião. Pra mim teve ter por que realmente que nem eu falei a maioria é branca.

P6: Então?

P12: Na faculdade, todo mundo que se vê é mais gente parda e branca. Não tem muito oportunidade para os negros. Ele pode saber muita, muita coisa, mas eles não são tão vistos.

P2: Eu sou contra. Eu sou completamente contra. Por que eu acho se eles querem resolver o problema do passado não é com essa lei. Por que a escravidão foi muito antes. Eles estão tendo resolver o que os negros e os índios sofreram no passado. Eu acho se eles querem mudar esta realidade da porcentagem de estudantes na universidade forem brancas. Eles têm que desde o nascimento de uma criança independe dela for negra ou branca. Eles têm que é (...)

Participante: Tirar o racismo

P2: É. Eles têm que (...) oportunidade desde quando era criança e não quando entra na faculdade. Por que eu acho que facilita de certa forma facilita.

Moderador: Algo mais?

Participantes: Não

Moderador: A Lei nº 12.711/2012 serve para quê?

Participantes: Conversam entre si.

P11: Para que os negros tenham igualdade, só.

Participantes: Só os negros não. Os pardos e os índios

P4: Eu acho que funciona igual aquele acento preferencial no ônibus.

Participante: Risos

P4: Então, eu acho que funciona da mesma forma entendeu. Você dá prioridade para pessoas que não que elas sejam é (...)

Participantes: Diferentes. Diferenciadas.

P4: Diferenciadas. Não posso falar o nome agora me perdi todinho. Como se ela. Ah! Perdi. Esqueci.

P10: Como ela fosse inferior?

P12: Assim, o negócio das cotas. Como eu tava falando agora? Tá pra negros. Mas assim, só que tem muito pobre branco também. Mas acho que deveria funcionar mais pra de negro de baixa renda do que para negro.

P6: De baixa renda.

P12: Por que, por exemplo, eu não sou rica cara. Eu quero cursar uma faculdade.

P6: Tem muito negro rico também.

P12: Ih! Tem negro rico.

P6: Como se fosse?

P12: Como tem branco rico e rico pobre.

P5: Mais aí se fosse para colocar, vamos supor por colocar para uma classe social baixa. É enfrentaria um certo preconceito também. É por que eles também têm a mesma oportunidade que a gente. É comum vamos supor para usar uma droga. Ninguém chama ninguém pra usar uma droga. Você usa por que você quer. Então, o pessoal da favela, o pessoal de baixa e de alta renda todo mudo tem (...). É direito hoje em dia de uma

criança de seis anos tá dentro da escola. É direito e se não for o Conselho Tutelar é chamado. Então, todo mundo tem oportunidade vai quem quer.

P4: Não. Mas isso aí tem aquela questão (...)

Moderador: Desculpas. Você está dizendo para que serve as cotas? Eu não entendi o que você diz? As cotas como falta de oportunidade?

P5: Não. Foi à questão que ela falou que a cota não deveria ser só pra negros. Ih! Só pra raças deveria ser para classe social. Entendeu? Eu só falei que sou contra isso.

P4: Mas também, na escola, a gente pode colocar que na escola pública não é a mesma coisa da escola particular. Quem tá lá sabe. Bom! Pode até ser que eu teja errado. Mas quem tá lá tem mais, mais como eu falo tem mais base pra fazer uma prova e entrar para UNB. Quem que estuda na escola pública. Entendeu?

P5: Mais 80% das pessoas que passam pra universidade federal 77% pessoas são de colégios públicos.

P4: Tenho certeza que essas pessoas é por que se escreveram(...) ou pagaram sei lá um cursinho. Ou (...)

P12: A gente tá fugindo do assunto.

Moderador: A perguntinha é muito simples. Vou repetir Para que serve, a Lei nº 12.711/2012?

Participantes: Risos.

P12: Pra facilitar a entrada é de raças (...)

Participantes: Respondem juntos.

Moderador: Um de cada vez.

P9: Facilitar a entrada de raças na faculdade.

P6: As raças específicas são negra, índia e parda.

P4: Ou então serve também pra amenizar o preconceito.

P11: É um recurso que você pode entrar se você for de determinada cor pra entrar na faculdade.

P6: Foi respondida.

Moderador: Mais alguém? A próxima pergunta é assim. Como a Lei das cotas se relaciona com o combate ao racismo e a discriminação racial no ensino superior?

P12: Que eu acho que a pessoa sofre preconceito mais ainda porque você chega lá. Ih! Vai olhar assim nossa “você tá aqui só pelas cotas. Você é negro. Você tá aqui pela cota”. Vai ser pra mim o preconceito aumenta

P6: É como se fosse? É.

P12: A pessoa vai dizer assim você não passou pela sua capacidade. Eu tô aqui por que eu passei na prova. Eu que me classifiquei. Você está aqui por que você é negro.

P8: Mesmo a pessoa sendo negra.

P12: Uhm!

P8: Com racismo mesmo você sendo negro. Por que também tem essa o racismo entre negro contra negro. Por que o negro não se aceita. E aí eu sou inteligente e ele é um negro burro. Ele entrou por causa da cota. Eu entrei por causa do quê? Da minha inteligência, da minha sabedoria.

Participante: Eu esqueci a pergunta.

Moderador: Eu vou repetir de novo a pergunta. Como a Lei das cotas se relaciona com o combate ao racismo e a discriminação racial no ensino superior?

P12: Eu acho que (...)

P5: Continua o racismo.

P2: Eu acho que não combate. Eu acho que esta Lei foi só pra assim, é assim como a quantidade de negros é maior. Colocaram esta cota pra dar mais oportunidade para os negros. Colocar 50%, 50%. Eu acho que foi para isso.

P6: Foi uma tentativa, foi uma tentativa falha de querer é?

Moderador: Daniel, você poderia falar devagar por que eu não estou entendendo.

P6: O único ponto que combate o racismo é isso. Tentar fazer a inclusão social dos negros estudantes. A única coisa que combate o racismo e que eles tentaram incluir os

negros com os brancos. 50% de brancos e 50% de negros na faculdade para tentaram incluir geral para não ter preconceito com isso, entendeu? Incluir geral.

P12: Combater o racismo mesmo que, que nem ela tava explicando, ali. O racismo é quando você tá, quando você tem a criança. Você tem que ensinar ela. Oh! Você não deve é igual a você. Somos todos um só, entendeu? Não é lá depois você e tentar. Pra mim, aumenta o racismo e nem ameniza.

P4: Acho que isso vem de cada pessoa. Igual a Joana falou tem negro que tem preconceito contra negro. Então, isso vai da pessoa.

P12: É isso que estou falando. Educar em casa, educar em casa desde pequeno pra a pessoa aprender. Não, depois de velho.

P11: Depois de velho.

Moderador: Mas, o que acontece para que o negro tenha preconceito contra ele mesmo?

P11: Como ela falou.

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

P12: O negro burro, digamos assim, passaram tipo o negro burro e o negro inteligente, por exemplo, e os dois irem, mas aí os dois vão pelas cotas só que outro tem mais requisito que o outro.

P8: Mais a questão financeira também. A questão financeira por que a pessoa que tem dinheiro, claro que ela vai conseguir acesso à escola bem superior a uma escola pública. Por que se o governo investiu-se mais, eu acho que igualaria à escola pública a escola particular. Então, assim os negros que tem condição vai (...). É tem uns que se igualaram e outros não. É tem um preconceito não gosto ficar perto de negro obvio e isso vindo de outros negros.

Moderador: Alguém mais gostaria de fazer algum comentário? Como a Lei das cotas afeta o acesso de vocês ao ensino superior?

P2: Pelo que eu sei pelo que ouvi falar é a cota não tirar a vaga de outro estudante branco ou sei lá. Ou de qualquer outra cor. A cota não vai mexer na vaga de outro. Isso que fiquei sabendo.

P12: Mais, por exemplo, se tiver, vamos supor que a cota seja. Quanto que é mesmo a porcentagem?

P4: É 50%. É?

P12: É sei lá. Vamos supor, vamos supor que a cota seja 30% para negros as outras 70% pra índio. Vai que passa 75% daí a cota não pode diminuir para 25 entendeu? Aí aquele 5% que passaram, estudando assim, vão ser infelizmente, prejudicados. Por que a cota tem que ser os 50%.

P6: Eu acho que não. Se você tiver capacidade de tirar a nota maior como vão de tirar, se você passou.

P12: Eu acho por ser esses 75%. Aqueles que ficaram assim por 5% cada mais baixo. Eles não têm a nota vão afetar (...). Vão ultrapassar.

P6: Vamos dizer nas provas de exatas, sei lá se você tirar de 0 a 4. Você não vai ser eliminado, se você tirar 2 sei lá. Se você tem que tirar 4. Você tem que tirar de 4 pra cima na prova do Enem vamos dizer. Se você tirou de 4 pra cima. Se você passou esta média, você tem o seu lugar. Você passou.

P12: Eu tô falando assim, por exemplo, 30% têm que ser (...). Aí 75%, aí vai entrar 105% na universidade não vai caber é isto que do falando.

P4: Pode continuar aí?!

P6: Mas, eles vão ter (...). Não tem como fazer isso. Eles vão ter de colocar você lá dentro. Eles não vão de retirar só por causa da cota.

P4: Mas só entra que tiver a maior nota no caso. Vai fazer do aluno uma avaliação quem tiver a maior nota entra.

P8: Ih! A nota só serve também de quem for de escola pública.

P4: É. Isso!

P8: Se eu sou negro e sou de uma escola particular eu não entro.

P4: Não, não.

P8: Só se eu for negra e ainda de escola pública.

Participantes: Conversam entre si

P4: O governo já se rebaixa e coloca pra a escola pública.

P6: Eu já falei é uma questão de classe social. Se você tem condição de pagar uma escola pública durante os seus anos (...). Você não tem capacidade de pagar a faculdade. Claro que não?

P12: Deixar a pública pra que não tem.

P6: É.

P2: Mas eu acho que tá assumindo que ruim.

P12: Que é ruim. Vamos deixar as vagas pra quem é de escola pública por que quem tá na escola particular o teu ensino é bem superior.

P6: Mais não é por causa disso. É por causa do dinheiro. Por que se você começou a estudar desde seis, desde os seis anos até aqui na escola particular. Você não tem condições de pagar a faculdade.

P4: Muita gente que tá na escola particular é convênio. Não tem convênio na faculdade.

Moderador: Gente, gente vamos voltar aqui. Vou repetir a pergunta. Como a Lei das cotas afeta o acesso de vocês ao ensino superior? Afeta? Entenderam afeta?

Participante: Sim.

P4: Pra mim não afeta, eu acho que continua a mesma coisa.

P10: Pra mim afeta por que como a Clara disse 30% digamos seja da lei e 70% dos que estudaram. Se a lei determinou que é 30% não pode mexer nesta porcentagem por que se é lei não pode mexer. Então, é só 30% para cota e 70% para que os estudaram então não vai ter como mexer.

P12: É você não estava entendendo?

P4: Entendi. Mais isso do que tô falando.

P12: Se igualarem notas, por exemplo, 75%, 65% teve notas altas. Esses 10% teve notas basicamente iguais entendeu? Aí não tem como classificar. Daí faria mais ou menos como por idade porque quem tem idade maior, por exemplo, no concurso. Quem tem idade maior pode ter a mesma nota, mas quem é mais velho passa entendeu? Aí essa parte, assim, essa parte dos 10% que ficaram com uma nota basicamente igual não vai

poder passar por que não vai poder passar. Me perdi não lembro. Eu acho que se você estudou, mas por causa da lei você ficou naquela (...)

P8: Mas, eu acho que também. É assim quando a pessoa está estudando pro vestibular pra UnB, pro ENEM. Aí ela tá estudando, o branco está se matando de estudar e o negro não tá por que ele sabe que vai ter a lei pra apoiar ele a cota. Ele vai passar pela cota e estudar menos do que uma pessoa branca.

P4: Também não é assim não.

P8: Eu sei que não é assim, mas ele não vai ter que estudar tanto quanto a outra pessoa.

P4: Não. Claro que vai por que a maioria de negros vão concorrer junto com ele. Ele vai ter que estudar por que grande parte dos brasileiros são negros entendeu? Então, então se for assim aquele 30% (...)

P12: A gente não só é negro é também pardo.

P9: Uma população extensa.

P4: É tipo uma população extensa. Eles vão ter que estudar de qualquer forma (...)

Moderador: Um de cada vez.

P4: Ele não vai se esforça mais ou menos do que o branco pra entrar na faculdade. Eu acho que eles vão estudar a mesma coisa.

P1: Renato!

P2: Eu acho que não por que se fosse por isso ninguém iria precisar das cotas.

Participantes: Falam ao mesmo tempo

Moderador: Um de cada vez

P1: Eu acho que (...). Ela é branca e tá concorrendo eu, comigo, que sou negro. Eu vou ter que estudar pra concorrer pela cota. Ela vai tá sendo prejudicada por que ela não tem a cota pra ajuda ela. Eu vou ter que tirar a nota maior do que você e não maior do que ela. Entendeu?

P4: Não.

P1: A maioria sendo negra tal. O negro vai tirar o lugar dela, tirar o lugar dela entre aspas.

P12: Por que o negro tá competindo ali com você.

P1: Eu e você estudamos. A gente pode (...). Eu estudo uma coisa e você estuda duas. Aí eu vou estudar três e assim sucessivamente. Ela vai estudar as mil que tem que estudar e não vai passar. Por que eu vou entrar pela cota igual a você. Entendeu? Eu acho que isso que ela quis falar.

P10: Eu acho que (...)

P6: Mas você não vai ter que estudar o mesmo tanto que ela?

P4: Não é o mesmo tanto? O mesmo tanto não muda. Eu entendi que ele quis dizer. Mas ele vai ter mais chances de entrar por causa das cotas do que ela que tem mais gente. Pois, querendo ou não. Entrar, na UnB, você concorre com o Brasil todo.

P5: Não é assim.

P10: Tem mais gente branca (...). Ou melhor, tem mais parda do que branco.

P12: Não concordo com isso, não.

P4: Não. Eu tô falando a questão de concorrem com pessoal, no caso, dos 70%.

P10: Como se fosse uma segunda opção? Você tá falando das cotas.

P4: É tipo isso.

P10: Mas sem tem muita gente parda. Elas vão (...)

P12: Mais elas podem vir de outros estados.

P4: De outros estados! Entendeu?

P10: Mas sim, independente (fala incompreensível). Se ela está preocupada em passar ou não, então que ela estude muito. Por que se ela estudar muito, muito ela passa. Tem esse cálculo. Digamos que tem 70% se ela estudar muito, muito mesmo então ela não precisa se preocupar com as cotas.

P4: Não. Ela vai ter que estudar do mesmo jeito.

P8: Mas, facilita, facilita a entra do negro.

P10: Não, não facilita.

P8: Facilita sim. (...) É difícil o que ela tem que estudar. Tá mas, aí, pessoa estuda tudo, tudo que precisa estudar três vezes ou cinco vezes e o negro não. Ele não precisa estudar tanto, mas claro ele precisa estudar não da para passar sem estudar. Mas vai ficar mais fácil pra ele de qualquer forma.

P10: Mas quem sofre mais dificuldade? É o branco, o negro ou o pardo.

P8: Mas, aí, eu tô falando do racismo. Eu tô falando da facilidade de entrar pelas cotas.

Moderador: Espera aí. Um de cada vez. Como que é?

P10: Você tem pensa assim oh! O branco. Ele tem mais acesso os livros do que o negro e pardo.

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

Moderador: Um de cada vez. Espera aí. Você falou uma coisa bem baixa, você poderia repetir, por favor?

P8: Na verdade, se o negro ficou atrás. Ele consegue quase qualquer coisa que o branco consegue. É só ele querer.

P4: Não consegue.

Moderador Um de cada vez. Renato, você poderia repetir o que você disse?

P4: Não no mundo que a gente vivi. Você pode ter certeza se tiver uma vaga de emprego e tiver um branco e tiver um negro, aí 50% não, por exemplo. 80% é do branco entrar. O pessoal tem muito disso, entendeu? Que preto não presta. Que preto é bandido e tudo mais. Então, sempre o branco tem assim uma, como é que se fala?

P12: Uma vantagem.

P4: Uma vantagem maior do que os negros.

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

Moderador: Espera aí. Uma vantagem por quê?

P12: Por causa do currículo.

P10: Mas, olha só. Tem negro que tem. Não as outras raças por causa das cotas. Elas são tratadas (...) por que os negros ocuparam a vaga dos brancos às vezes filhinho de papai.

P12: Às vezes.

P9: É mais?!

Participantes: Falam ao mesmo tempo e agitam-se.

Moderador: Um de cada vez. Um de cada vez. Vamos lá!

P6: Isso não é nosso pensamento. É uma coisa que o país botou na nossa gente.

P4: É verdade!

P6: Por que é cruel, o país falou pra gente negro é pobre.

P12: Negro é favelado.

P6: A cota é pra isso, a cota é pra isso. Se a cota é, se a cota é como? Só pode ir é negro e de escola pública. É por que preto é pobre. É isso que esta tão trazendo pra gente.

P2: O governo?

P6: Então! Mas quê?

P12: Um de cada vez.

P8: Pela classe social não ia. É só não nascer na classe social. Eu acho que (...)

Moderador: Não ficou claro. Você poderia repetir?

P8: A pessoa não, vamos dizer, não escolhe a classe social que vai nascer. Ela nascer negra ou branca. Elas vão nascer naquela classe social. (frase incompreensível)

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

P6: Então, foi o governo que (...). É que implantou a cota. Então, foi isso que eu falei.

Moderador: Um de cada vez. Pode falar que eu não compreendi.

P8: Ah! Esqueci.

P10: Se você pegar os dados estáticos, branco é. A porcentagem de branco é de 6% de pobre de renda super baixa. O negro já é de 30% por isso que eu falei. Não é só, não é

só pensamento. “Ah! O negro é inferior”. É a realidade. Não. A realidade que o negro é inferior não. A realidade (...)

Participantes: Risos.

Moderador: Repete, repete. Eu não entendi direito.

P10: Por que o negro, o pardo e as outras raças são inferiores na renda, mas não, intelectualmente, falando.

P2: Eu acho que eles, é, criaram esta lei olhando os dados e não olhando a realidade. Por que quem, por que vai lá. Tá os negros não têm capacidade passar na faculdade por causa do racismo. Tá, mas e aí?

P6: Acho que nós podemos dar uma centrada. Não é?

Moderador: Boa Daniel. É dificulta ou não?

P6: Em partes.

P4: Essa lei tem lados bons e ruins.

Moderador: Um de cada vez.

P8: Você tem que ter o psicológico pra entrar na faculdade pelas cotas também. Por que o preconceito que você vai sentir lá dentro. Por que você é negro e entrou pelas cotas vai ser o mesmo que você sente (...)

Participante: Ou pior!

P6: Mas então. A pergunta é o que dificulta a nossa entrada lá na faculdade? E não sobre os preconceitos.

P10: Eu sou a favor das cotas. Eu não acho que dificulta, não.

Moderador: Mais alguém? Então a próxima pergunta é Como a Lei nº12. 711/2012 pode melhorar o acesso de afro-brasileiros ao mercado de trabalho?

P12: Ah! Foi você que falou. Tipo de uma entrevista se tiver um negro e um branco não tem. Tá, beleza! Você fez faculdade e o branco também vez. Vai ser a mesma coisa. Vai ser a mesma coisa. Não vai mudar.

P6: Pelo menos vai ser um branco e um negro (...)

P4: A aparência pra entrar em determinadas empresas conta muito, entendeu?

P6: Mas igual (...)

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

P12: Eu digo assim, beleza. Uh! Você é negro foi pela cota estudou na UnB. Eu sou branca foi pela cota estudei na UnB. O negócio lá que você falou?

P4: O currículo.

P12: De currículo. Não vai ter a mesma coisa. Já que você falou que 80% é de um branco passar e 50% é de um negro. Eu tenho o mesmo currículo que você. Isso, aí, não vai ficar a mesma coisa. Independem!

P6: Vai ser uma, uma (...). Vai ser massa que vai ser um branco e negro e não um branco e branco concorrendo à vaga.

P12: Ou então (...)

P8: Um exemplo um branco e negro concorrendo a um estágio. Eles escolhem o branco.

P6: Então?

P8: Quer dizer que a maioria das pessoas vão pensar assim.

P6: Mais é melhor ter um negro ali pra (...)

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

P8: Um negro e um branco com nível superior. Vai continuar a mesma coisa gente. Você vai concorrer. Eles vão (...)

P12: É isso que estou falando.

Moderador: Um de cada vez.

P6: Mais é isso que tô falando, “veiô”

Participantes: Agitam-se.

Moderador. Um de cada vez. Gente.

P8: Mesmo assim acorda!

P6: É isso que a lei ajuda. Ajuda a fazer isso. Acabar concorrendo um negro e um branco não expulsar o branco da minha vaga. O negro e branco independente da pessoa dono do estabelecimento que vai escolher. Isso é racismo dela escolher uma pessoa pela cor. A lei de ajuda fazer isso.

P5: Fugindo um pouquinho, rapidinho. Vocês falaram que o governo bota na cabeça da sociedade o que eles querem. A gente tá aqui e tá o exemplo. Por que a empresa vai escolher um branco e não um negro? Se o negro tem o mesmo currículo do branco. Eu já vi (...). O Joaquim, o Joaquim da Câmara. Ele é um exemplo, cara! Ele subiu. Ele tá lá. Têm médicos negros. Têm advogados. Têm arquitetos. Têm tudo negro.

P4: Mas não deixam de sofrer preconceitos. A questão é o preconceito. Já falaram lá que o ministro lá era macaco (...)

P5: Gente! A questão (...)

P4: O preconceito com negro nunca vai acabar.

Moderador: Um de cada vez.

P5: Preconceito a gente vai ter em todo lugar. Se você tá mau vestido você sofre preconceito. Se você é homossexual você sofre preconceito. Se você tem (...) Oh! Aqui você olha pra cara dela poxa! Já é um preconceito. Se a pessoa chega, vamos supor tem seis filhos é preconceito. E tá esperando mais um. Tudo tem preconceito.

P6: Mais a pergunta é?

Participantes: Agitam-se e falam ao mesmo tempo.

Moderador: Sim. Mas qual será a diferença do preconceito racial para esses outros preconceitos?

P5: A história do negro lá no começo. É isso que diferencia. É a única coisa que diferencia dos outros preconceitos.

P12: Mais assim relação à entrada de trabalho. Eu acho que não muda de qualquer modo com a cota ou não. Basta você estudar e que tá ali no seu currículo fala tudo de você.

P6: Eu acho que não?

Moderador: Um de cada vez.

P5: Esse negócio de você não pode entrar. Você não poder tipo se tiver um negro e um branco. E vão escolher o branco, gente! Isso já passou gente! A gente tá aqui realidade agora. Isso hoje em dia acontece é muito raro. Pode até acontecer, mas acontece raramente.

P2: Pessoas de mente pequena.

P12: A qualificação é que importa.

P6: Então, então qualificação. A cota faz o negro se qualificar em tal coisa pra ter isso no currículo.

P5: No seu currículo, não vai aparecer você entrou na faculdade pela cota.

P6: Então, a pergunta é essa? Por que a lei ajuda a você tá lá.

P7: A lei ajuda a você a se formar.

P6: E a concorrer com outras pessoas.

P5: E ajuda de você entrar na faculdade; você vai ter a sua inteligência. Por que você não vai passar por prova dentro da faculdade. Quando você fizer a prova de biologia, você vai colocar lá. Ah! Passei pela prova na cota. Não é a sua inteligência. Você vai (...)

P8: A lei ajuda. Daniel deixa eu falar.

Moderador: Espera aí Daniel. Pode continuar a lei

P8: A lei ajuda a você a entrar e não a se manter na faculdade.

P5: Exatamente, isso que eu falei.

P8: É a tua sabedoria que vai de manter na faculdade. Ah! Por que é pela cota eu vou deixar. Lógico que não! Você vai ter que estudar, você vai ter que estudar o mesmo tanto que as outras pessoas.

P5: É isso que vai ser a sua inteligência no trabalho. Numa entrevista de trabalho. Numa entrevista de emprego.

P7: Então, vai ter é, vai ajudar não ter tanta concorrência com negro tipo, quer dizer, assim vai ajudar a mais negros.

Participantes: Interrompem a fala de Marcos.

Moderador: Esperem aí. Continue Marcos

P7: Um negro tipo um negro que quer passar num concurso e não tem condição de pagar. Ele quer passar vai ajudar a ele a entrar na faculdade. Se ele quiser se manter lá. Ele vai ter o emprego dele. E vai ajudar ele a entrar e competir vão ser mais negro competindo. Por exemplo, hoje vão ser mais negros competindo do que (...)

P5: Por exemplo, hoje não, hoje já, hoje! Hoje já, hoje já fui né, nesse negócio que entregam na escola de panfletos de vagas de emprego. Já fui e já vi muita gente negra, índio e parda do que branco.

Moderador: Vamos voltar para o que o Daniel falou. Como a Lei nº 12.711/2012 pode melhorar o acesso de afro-brasileiros ao mercado de trabalho?

P12: É igual ela falou isso aí já passou há muito tempo. Essa coisa de ah! Você é negro e não ti quero na minha empresa. Isso aí já passou há muito tempo.

P4: Mas a lei te ajudar a entrar na faculdade.

P12: Mais a qualificação de que a faculdade dá. Vai ajudar mais ainda o negro a subir na vida.

P6: Então.

P12: Isso que tá faltando. É só você deixa eu falar (...) Que eu penso assim

P6: Então, só vai ter oportunidade de concorrência. Quem vai escolher o seu funcionário é o dono da empresa. Não é o aluno e o governo que vai ajudar a isso. O que vai te ajudar a entrar no mercado de trabalho? É a pessoa que vai escolher. Se a pessoa escolher um branco em vez de um negro, é problema delas. O preconceito é problema delas. A lei vai te ajudar a entrar no mercado de trabalho, crescer e você ter oportunidade e concorrer com outras pessoas.

Participantes: Conversam entre si.

P4: Próxima pergunta

Moderador: Então, vamos para mais uma pergunta. Como vocês fariam a relação entre a Lei das Cotas e a escravidão brasileira?

Participante: Já foi respondida.

P4: Como?

P6: Tentativa falha de concerta o passado

P5: Não entendi.

Moderador: Vou repetir a pergunta. Como vocês fariam a relação entre a Lei das Cotas e a escravidão brasileira?

P5: Não tem relação, eu acho.

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

P4: Por que assim (...)

P8: Tampar o sofrimento do negro do passado porque essas pessoas (...) Vai ter acesso a escola agora. Eles vão tentar né?

Participantes: Risos.

P12: Assim (...). Eu não sei quem foram.

Participantes: É esta é a questão.

Moderador: Um de cada vez, um de cada vez.

P5: Na minha opinião, não tem relação entre as cotas e a escravidão. Nada haver. Cota é coisa a parte. Você vai (...). É só uma oportunidade de entrar na faculdade.

P2: Eu acho que tem relação com o racismo.

P4: É isso é verdade.

P8: Mas o que aconteceu no passado. A relação porque é o brasileiro muitos brasileiros (...) Acho que isso de alguma forma também. Por que eu não vejo muito racismo no Brasil, mas tem gente que (...) principalmente quem criou esta lei na minha opinião. Eu acho que a lei é muita racista que acha que negro não tem uma capacidade de entrar na faculdade mesmo como uma pessoa branca.

P10: Eu acho que as cotas é pra mostrar que o eurocentrismo acabou e que agora o negro, o pardo e o índio. Ele tem agora chances. Ele agora progredi na sociedade da idade contemporânea.

P5: Exatamente.

P4: Nossa! Você falou tão bem.

P5: Concordo. Tá respondida à questão

Participantes: Risos

Moderador: Renato, você poderia repetir o teu comentário.

P4: Eu falei que a coisa das cotas é totalmente contradizendo a constituição. A constituição fala que somos é todos somos iguais.

P6: E temos os mesmos deveres.

P4: E temos os mesmos direitos e deveres. Isso aí foi uma contradição da constituição entendeu? Por que já que todos direitos branco, negro e pardo.

P5: Tinha que ter cota para tudo mundo então.

P4: Ou então, cota pra tudo mundo.

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

P4: Essa lei, digamos, não deveria se chamar lei de cotas, mas de lei de pobres e miseráveis.

Participantes: Risos.

P4: Mais foi isso que o governo quis que pobres e miseráveis entrassem na faculdade. Como classe, classe A e B entram.

P12: Eu acho que a maioria também porque a maioria que tem no Brasil é negro, pardo e índio. E pobre.

P6: E pobre.

P4: Miserável.

Participantes: Risos

P12: Tipo 0,5% é branco ou rico.

P6: O, 5% é branco, rico ou empresário.

P12: Ou empresário.

P4: Por que tem classe A, B e C.

Moderador: Mais alguém gostaria de se manifestar. Tenho a última pergunta. Como vocês fariam a relação entre a Lei das Cotas e as desigualdades raciais?

P5: Repete de novo.

Moderador: Como vocês fariam a relação entre a Lei das Cotas e as desigualdades raciais?

R5: A relação (...)

P12: Vai continuar, vai continuar pobre. É só isso que sei.

P8: Se você se mantém lá e ninguém (...)

P12: Não assim, você vai estudar muito, vai passar mesmo. Tá mas você não vai conseguir reparar a pobreza (...)

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

Moderador: Vou repetir a pergunta. Como vocês fariam a relação entre a Lei das Cotas e as desigualdades raciais? Entenderam?

P4: Não ia mudar nada.

P8: Nada.

P2: Quem nasceu racista vai ser racista independente de cotas, de campanhas. Vai ser racista pra sempre. Não é racista? Não vai mudar.

P4: Isso nasce na pessoa.

P5: A cota só aumenta mais o preconceito.

P12: Só aumenta o preconceito.

P7: Só um motivo.

P5: É só mais um motivo.

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

P5: É isso.

P4: Não gente, não é só isso.

Moderador: Alguém gostaria de comentar mais alguma coisa.

P5: Eu quero falar gente tira esse pensamento da cabeça.

Participantes: Falam ao mesmo tempo.

P5: Tira esse pensamento da cabeça. Vocês falam que o governo implanta coisa na nossa cabeça. Ou a gente fala, mas a gente vai continuar seguindo o que o governo quer. Então, vamos parar de seguir o que o governo quer. E botar mais a nossa opinião. A nossa opinião!

P6: Mais o que podemos fazer?

Moderador: Um de cada vez. Esperem aí

P8: O governo infelizmente ele tem o poder de manipulação.

P4: Tem.

P8: Aí vai você ou não acreditar. Mas tem aquelas pessoas que deixam levar que não tem tipo acesso a muita informação. Então, ela vai acreditar no que o governo fala não vai buscar a verdade.

P5: Qual é a frase que tão usando muito hoje em dia? Vocês são o futuro do país. Já que a gente é futuro do país vamos isso.

P6: Mas a gente tem a nossa opinião e é reprimido.

P5: Não Daniel, mas se a gente pensar assim se tudo o que a gente for falar a gente vai ser reprimido, nossa opinião vai ser reprimida (...)

Participantes: Exaltam-se e falam ao mesmo tempo.

P4: Um de cada vez.

P5: Vamos pensar gente?

P6: A gente tem mais capacidade pra fazer igual a ele.

P5: A gente não vai fazer igual, a gente vai fazer diferente.

P6: Sério a gente vai fazer.

P8: Se não houver revolução não muda em nada.

P5: Com palavra não é com ação.

P12: É um de cada vez.

P8: Se não houver revolução nada muda, nada.

P5: Eu discordo.

Moderador: Renato é a sua vez.

P4: Não. A escravidão foi uma grande revolução. Na minha família tem relatos, minha mãe falava que o avô dela. Ela chegou era criança e leica que ele tinha as marcas das correntes nos pés e nos braços. Aí a escravidão foi uma grande revolução e não mudou em nada. Assim, o preconceito tá dentro de cada um. Eu tenho certeza que cada um tem preconceito com negro, com branco, com homossexual ou com deficiente.

P2: Acho que não vai mudar. A nossa geração não vai é a geração seguinte que a gente passar pra os nossos filhos.

P4: A nossa não muda. Por que a geração dos nossos pais ainda bem (...) O que a gente vai passar pelos nossos filhos e pra que eles lutar pelo seu direitos.

Moderador: Gente deu. Eu agradeço muito a contribuição de vocês.